

Maio 2022

volume 27, número 05

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2021/2022

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2022 foram concedidos 431,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 691,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 57,72% e o valor de benefícios concedidos subiu em 57,13%. O tempo médio de concessão em maio de 2022 foi de 85 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2022, foram R\$ 36,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 83.625,6 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em maio de 2022, foram indeferidos 417,8 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de maio de 2022, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 42,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 89,4 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 47,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2022	ACUMULADO EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	38.268.057	188.256.407	454.091.524
(+) Arrecadação Simples	5.534.218	27.089.230	65.670.939
(+) Outras Arrecadações	259.746	1.086.844	2.563.512
(=) Arrecadação Bruta	44.062.020	216.432.481	522.325.975
(-) Ressarcimentos e Restituições	3.818	20.323	70.405
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.015.821	10.772.552	25.444.242
(=) Arrecadação Líquida	42.042.381	205.639.606	496.811.328
Benefícios Previdenciários	89.360.054	333.134.228	772.767.286
(-) Benefícios Devolvidos	-364.507	-760.402	-5.121.958
(=) Total de Benefícios	88.995.547	332.373.826	767.645.328
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-46.953.166	-126.734.219	-270.834.000

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.679.490	462.244.115	5,33	709.582.501	8,18

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2021		maio/2022		maio/2022	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.729.820	7.063.905	431.333	691.361	36.687.797	83.625.558.289
Urbana	3.920.792	6.172.021	335.405	574.740	26.944.968	67.322.895.786
Rural	809.028	891.884	95.928	116.621	9.742.829	16.302.662.503

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2022		maio/2022		abril/2022	maio/2022
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
372.696	576.176.143	20.158	417.803	80	85

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2020

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.096.453
Urbana	181.297.792
Rural	29.798.661
População Economicamente Ativa	100.496.479
Ocupada	86.673.387
Desocupada	13.823.092
População Não Economicamente Ativa	69.594.851
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	86.673.387
Empregados (Setor Privado e Público)	53.811.274
Com carteira de trabalho assinada	32.610.976
Funcionários públicos estatutários e militares	7.827.917
Outros e sem declaração	9.956.001
Setor Público com e sem carteira assinada	3.416.379
Trabalhador Doméstico	4.873.583
Com carteira de trabalho assinada	1.441.470
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.432.113
Conta Própria	21.988.299
Empregador	4.121.696
Trabalhador familiar auxiliar	1.878.535
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	56.708.389

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2020

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2020

TOTAL	
Empregados	38.161.778
Contribuinte Individual	10.958.575
Trabalhador Doméstico	1.284.178
Facultativo	1.133.581
Segurado Especial	1.841

FONTE: SPREV, AEPS

02

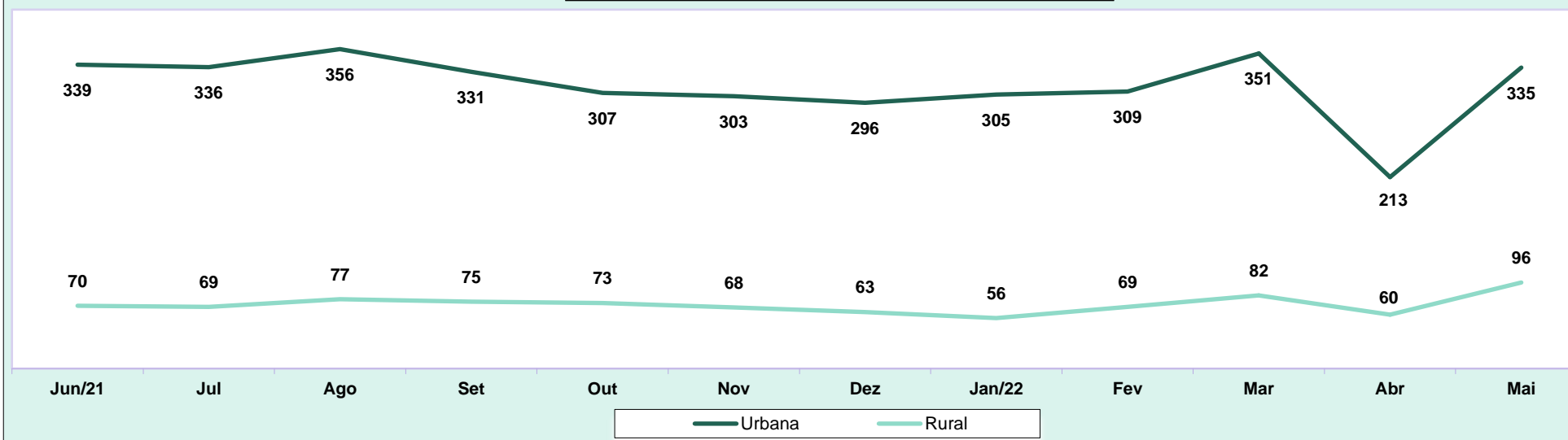
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
	Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
	Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
	Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
	Maio	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
	Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
	Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
	Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
	Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
	Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
	Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
	Dezembro	358.958	-3,43	296.051	62.907	546.637.578	-2,35	477.230.357	69.407.221	1.522,85	1.611,99	1.103,33	77
2022	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Maio	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Subtotal (1)	1.876.566	-4,59	1.514.091	362.475	3.043.605.397	5,07	2.604.047.053	439.558.344	1.621,90	1.719,87	1.212,66	-

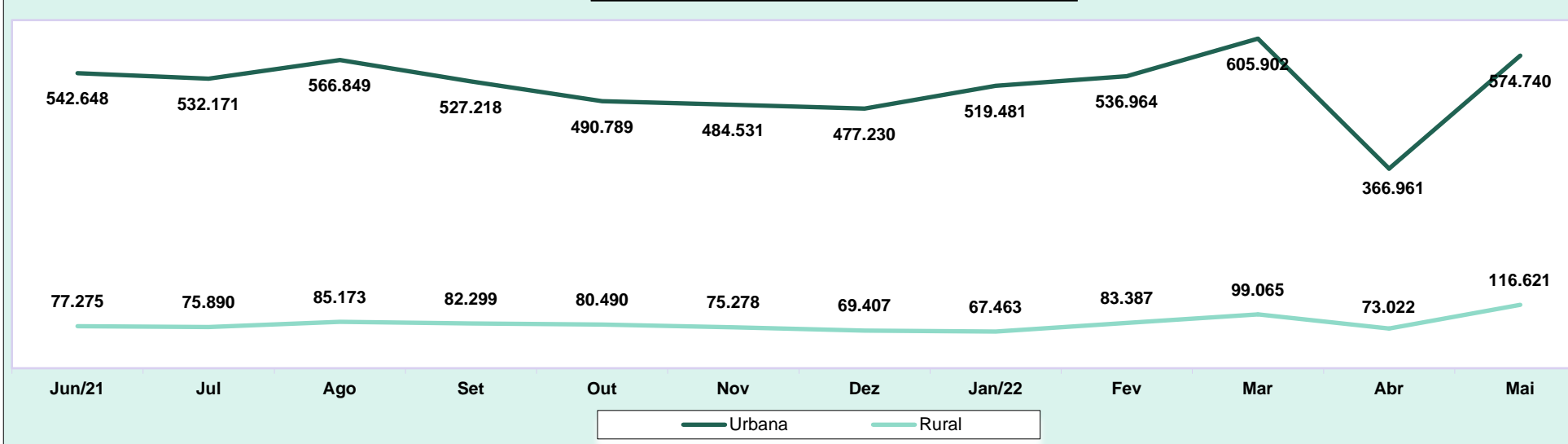
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2021/2022
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2021/2022
(EM R\$ MIL)**



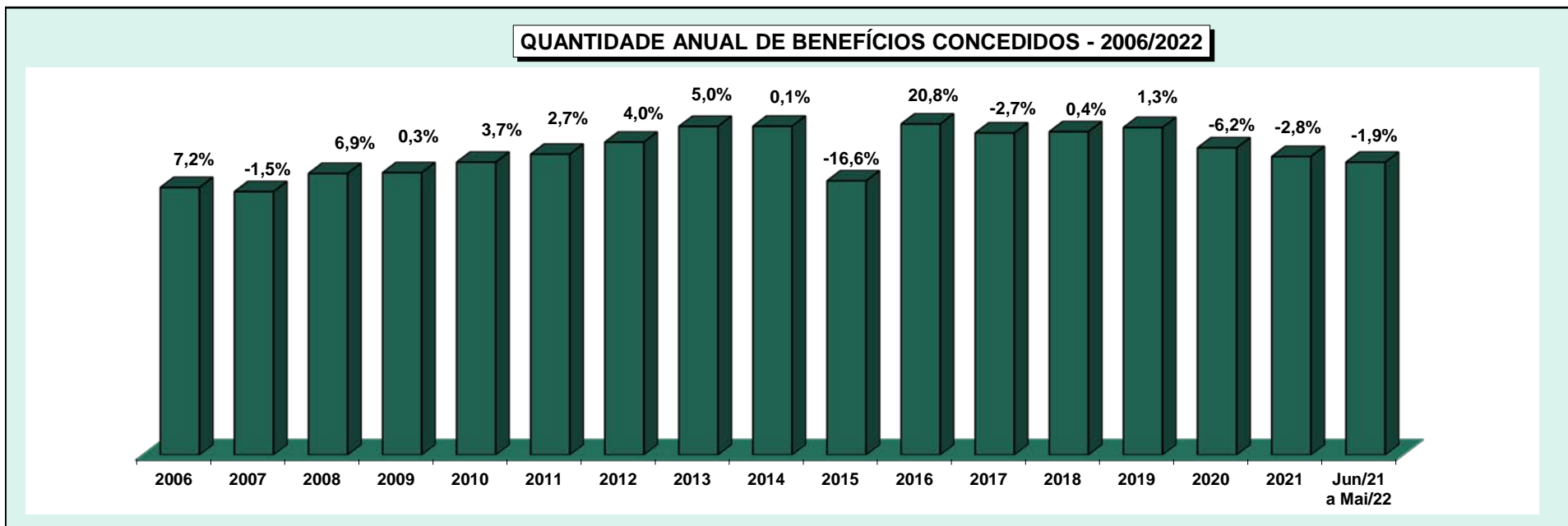
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
Novembro	371.722	338.912	32.784	26	559.809.345	523.710.991	36.059.120	39.234	1.505,99	1.545,27	1.099,90	1.508,99
Dezembro	358.958	328.231	30.692	35	546.637.578	512.780.463	33.744.238	112.878	1.522,85	1.562,25	1.099,45	3.225,07
2022 Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	477.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Março	332.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
Subtotal ⁽¹⁾	1.876.566	1.698.913	177.544	109	3.043.605.397	2.828.680.656	214.638.663	286.078	1.621,90	1.664,99	1.208,93	2.624,56

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	431.333	100,00			57,72	335.405	95.928	691.361.013	100,00			57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71
BENEFÍCIOS DO RGPS	382.594	88,70	100,00		55,52	286.666	95.928	632.261.207	91,45	100,00		55,47	515.640.528	116.620.679	1.652,56	1.798,75	1.215,71
Previdenciários	368.602	85,46	96,34	100,00	55,63	273.003	95.599	606.838.746	87,77	95,98	100,00	55,39	490.591.703	116.247.042	1.646,33	1.797,02	1.215,99
Aposentadorias	118.193	27,40	30,89	32,07	43,96	77.697	40.496	207.478.753	30,01	32,82	34,19	45,84	158.005.044	49.473.709	1.755,42	2.033,61	1.221,69
Idade	78.085	18,10	20,41	21,18	47,89	39.301	38.784	115.675.234	16,73	18,30	19,06	48,16	68.373.993	47.301.242	1.481,40	1.739,75	1.219,61
Invalidez	11.621	2,69	3,04	3,15	8,28	10.050	1.571	16.860.322	2,44	2,67	2,78	8,73	14.950.294	1.910.028	1.450,85	1.487,59	1.215,80
Tempo de Contribuição	28.487	6,60	7,45	7,73	53,44	28.346	141	74.943.196	10,84	11,85	12,35	53,94	74.680.757	262.439	2.630,79	2.634,61	1.861,27
Pensões por Morte	48.885	11,33	12,78	13,26	62,12	32.402	16.483	85.373.951	12,35	13,50	14,07	59,29	65.283.593	20.090.358	1.746,42	2.014,80	1.218,85
Auxílios	132.140	30,64	34,54	35,85	52,82	123.217	8.923	223.808.564	32,37	35,40	36,88	54,95	213.121.513	10.687.051	1.693,72	1.729,64	1.197,70
Doença	129.884	30,11	33,95	35,24	53,56	121.249	8.635	221.352.793	32,02	35,01	36,48	55,48	210.886.961	10.465.832	1.704,23	1.739,29	1.212,02
Acidente	1.495	0,35	0,39	0,41	11,65	1.282	213	1.391.420	0,20	0,22	0,23	7,13	1.261.558	129.862	930,72	984,05	609,68
Reclusão	761	0,18	0,20	0,21	38,62	686	75	1.064.351	0,15	0,17	0,18	36,61	972.994	91.357	1.398,62	1.418,36	1.218,09
Salário-Maternidade	69.384	16,09	18,14	18,82	81,99	39.687	29.697	90.177.479	13,04	14,26	14,86	79,57	54.181.554	35.995.925	1.299,69	1.365,22	1.212,11
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	13.992	3,24	3,66	100,00	52,67	13.663	329	25.422.461	3,68	4,02	100,00	57,31	25.048.825	373.637	1.816,93	1.833,33	1.135,67
Aposentadorias por Invalidez	432	0,10	0,11	3,09	17,39	404	28	901.967	0,13	0,14	3,55	13,40	866.277	35.690	2.087,89	2.144,25	1.274,63
Pensão por Morte	15	0,00	0,00	0,11	-16,67	14	1,000	40.050	0,01	0,01	0,16	-5,99	38.337	1.713,760	2.670,03	2.738,34	1.713,76
Auxílio-Doença	10.964	2,54	2,87	78,36	65,67	10.713	251	21.194.371	3,07	3,35	83,37	68,15	20.889.922	304.448	1.933,09	1.949,96	1.212,94
Auxílio-Acidente	2.573	0,60	0,67	18,39	19,56	2.524	49	3.281.952	0,47	0,52	12,91	21,02	3.250.168	31.785	1.275,54	1.287,71	648,67
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,06	-11,11	8	-	4.121	0,00	0,00	0,02	-37,26	4.121	-	515,10	515,10	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	48.719	11,29	100,00		77,57	48.719	-	59.040.278	8,54	100,00		77,60	59.040.278	-	1.211,85	1.211,85	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	48.709	11,29	99,98	100,00	77,62	48.709	-	59.034.129	8,54	99,99	100,00	77,63	59.034.129	-	1.211,98	1.211,98	-
Idoso	24.692	5,72	50,68	50,69	92,89	24.692	-	29.926.704	4,33	50,69	50,69	92,90	29.926.704	-	1.212,00	1.212,00	-
Portador de Deficiência	24.017	5,57	49,30	49,31	64,25	24.017	-	29.107.425	4,21	49,30	49,31	64,26	29.107.425	-	1.211,95	1.211,95	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	10	0,00	0,02	100,00	-23,08	10	-	6.150	0,00	0,01	100,00	-29,02	6.150	-	614,97	614,97	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	20	0,00			-20,00	20	-	59.527	0,01			9,21	59.527	-	2.976,37	2.976,37	-

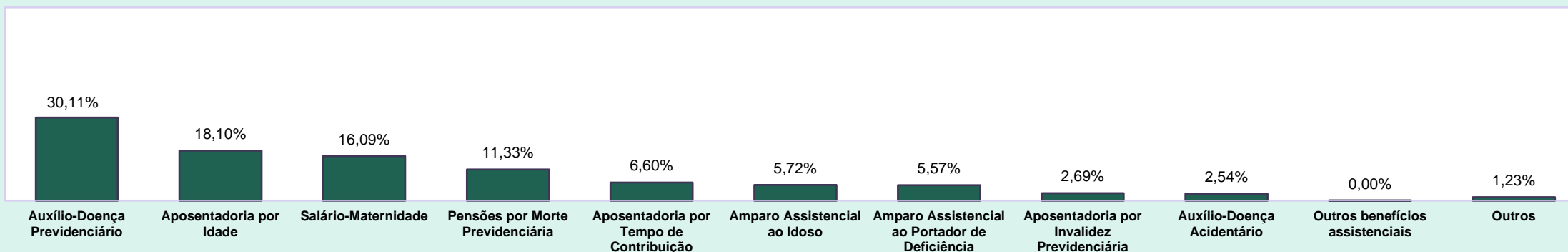
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

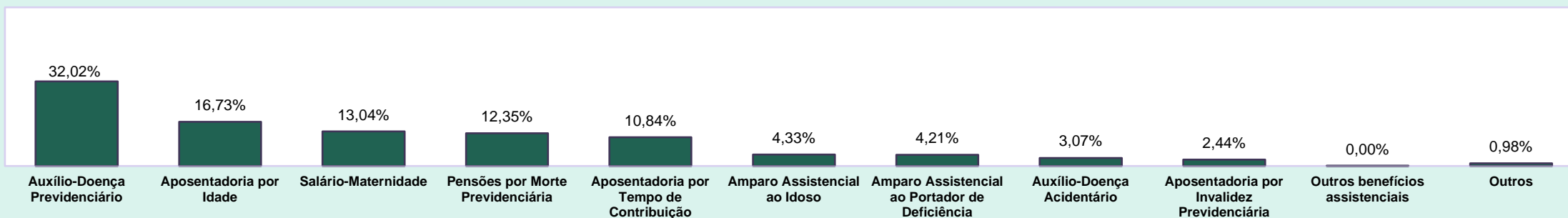
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

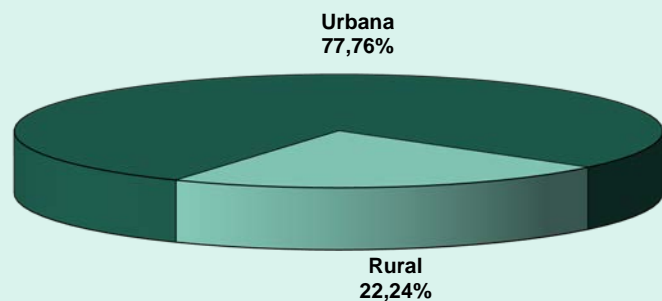
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



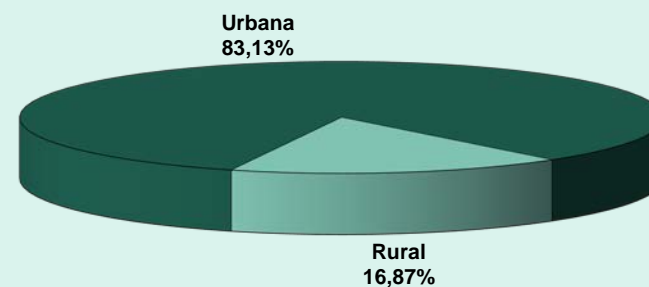
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA							
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	470	1.104	1.575	-	273	793	1.066
46 a 50	-	1.946	706	2.652	2	1.911	536	2.449
51 a 55	-	4.946	1.116	6.062	25	4.035	920	4.980
56 a 60	53	6.434	1.575	8.062	601	4.506	1.144	6.251
61 a 65	18.890	3.303	1.208	23.401	12.258	342	653	13.253
66 a 70	3.468	127	197	3.792	2.592	27	323	2.942
acima 70	545	18	46	609	866	8	133	1.007
Total	22.957	17.244	5.952	46.153	16.344	11.102	4.502	31.948
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	-	185	185	9	1	182	192
46 a 50	3	15	164	182	5	1	148	154
51 a 55	13	39	223	275	15.405	10	197	15.612
56 a 60	13.654	54	296	14.004	4.489	5	67	4.561
61 a 65	3.298	16	79	3.393	1.131	-	29	1.160
66 a 70	348	-	12	360	182	-	11	193
acima 70	103	-	3	106	144	-	3	147
Total	17.419	124	962	18.505	21.365	17	637	22.019
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	470	1.289	1.760	9	274	975	1.258
46 a 50	3	1.961	870	2.834	7	1.912	684	2.603
51 a 55	13	4.985	1.339	6.337	15.430	4.045	1.117	20.592
56 a 60	13.707	6.488	1.871	22.066	5.090	4.511	1.211	10.812
61 a 65	22.188	3.319	1.287	26.794	13.389	342	682	14.413
66 a 70	3.816	127	209	4.152	2.774	27	334	3.135
acima 70	648	18	49	715	1.010	8	136	1.154
Total	40.376	17.368	6.914	64.658	37.709	11.119	5.139	53.967

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.212,00	3.327,83	1.532,82	2.068,27	–	1.737,25	1.407,37	1.491,85	
46 a 50	–	2.815,70	1.698,36	2.518,25	3.149,99	1.893,67	1.415,33	1.790,00	
51 a 55	–	2.735,82	1.708,30	2.546,66	1.920,19	2.233,60	1.353,64	2.069,47	
56 a 60	1.677,93	2.927,74	1.684,00	2.676,54	1.387,23	2.410,80	1.330,38	2.114,66	
61 a 65	1.959,60	2.933,14	1.567,06	2.076,75	1.444,32	2.619,17	1.287,75	1.466,92	
66 a 70	1.958,39	3.871,35	1.596,61	2.003,66	1.376,93	3.667,78	1.290,57	1.388,47	
acima 70	2.013,92	4.930,14	1.752,21	2.080,34	1.404,47	4.598,93	1.343,43	1.421,78	
Total	1.960,02	2.881,03	1.636,12	2.262,36	1.430,35	2.251,88	1.350,15	1.704,53	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	–	1.233,67	1.233,67	1.212,00	2.226,44	1.215,66	1.220,76	
46 a 50	1.212,00	1.593,05	1.214,45	1.245,61	1.212,00	1.212,00	1.215,87	1.215,72	
51 a 55	1.212,00	1.725,51	1.222,59	1.293,42	1.213,03	1.368,47	1.208,92	1.213,08	
56 a 60	1.221,96	1.916,08	1.212,92	1.224,44	1.213,12	2.087,79	1.212,00	1.214,06	
61 a 65	1.249,72	2.513,61	1.212,64	1.254,81	1.213,80	–	1.212,00	1.213,76	
66 a 70	1.244,35	–	1.212,00	1.243,28	1.212,31	–	1.212,00	1.212,29	
acima 70	1.215,69	–	1.212,00	1.215,59	1.212,00	–	1.212,00	1.212,00	
Total	1.227,61	1.894,17	1.219,38	1.231,65	1.213,08	1.621,30	1.213,00	1.213,39	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.212,00	3.327,83	1.489,88	1.980,54	1.212,00	1.739,04	1.371,59	1.450,48	
46 a 50	1.212,00	2.806,35	1.607,14	2.436,52	1.765,71	1.893,31	1.372,17	1.756,03	
51 a 55	1.212,00	2.727,92	1.627,41	2.492,27	1.214,18	2.231,46	1.328,11	1.420,19	
56 a 60	1.223,72	2.919,32	1.609,48	1.754,98	1.233,68	2.410,45	1.323,83	1.734,75	
61 a 65	1.854,08	2.931,12	1.545,31	1.972,67	1.424,84	2.619,17	1.284,53	1.446,54	
66 a 70	1.893,28	3.871,35	1.574,53	1.937,74	1.366,13	3.667,78	1.287,99	1.377,62	
acima 70	1.887,04	4.930,14	1.719,13	1.952,14	1.377,02	4.598,93	1.340,53	1.395,06	
Total	1.644,05	2.873,98	1.578,13	1.967,38	1.307,25	2.250,91	1.333,15	1.504,14	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	431.333	100,00	–	382.594	48.719	20	691.361.013	100,00	–	632.261.207	59.040.278	59.527
< 1	2.930	0,68	0,68	2.919	11	–	2.382.822	0,34	0,34	2.376.639	6.182	–
= 1	268.318	62,21	62,89	219.601	48.708	9	325.201.416	47,04	47,38	266.156.412	59.034.096	10.908
1 - 2	112.087	25,99	88,87	112.077	–	10	184.607.953	26,70	74,08	184.583.778	–	24.175
2 - 3	26.945	6,25	95,12	26.945	–	–	79.241.356	11,46	85,55	79.241.356	–	–
3 - 4	13.280	3,08	98,20	13.280	–	–	55.157.339	7,98	93,52	55.157.339	–	–
4 - 5	5.400	1,25	99,45	5.400	–	–	29.065.013	4,20	97,73	29.065.013	–	–
5 - 6	2.306	0,53	99,98	2.306	–	–	15.116.680	2,19	99,91	15.116.680	–	–
6 - 7	46	0,01	100,00	46	–	–	353.288	0,05	99,97	353.288	–	–
7 - 8	12	0,00	100,00	12	–	–	107.897	0,02	99,98	107.897	–	–
8 - 9	2	0,00	100,00	2	–	–	19.911	0,00	99,98	19.911	–	–
9 - 10	3	0,00	100,00	3	–	–	35.546	0,01	99,99	35.546	–	–
10 - 20	3	0,00	100,00	3	–	–	47.347	0,01	100,00	47.347	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	–	–	1	24.445	0,00	100,00	–	–	24.445
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

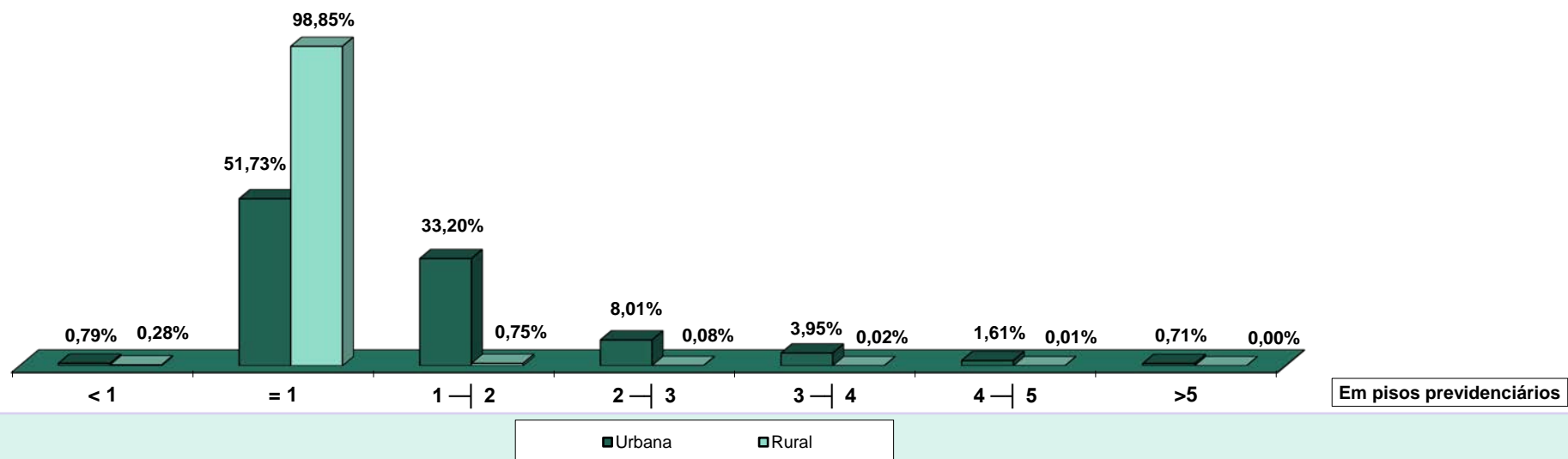
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

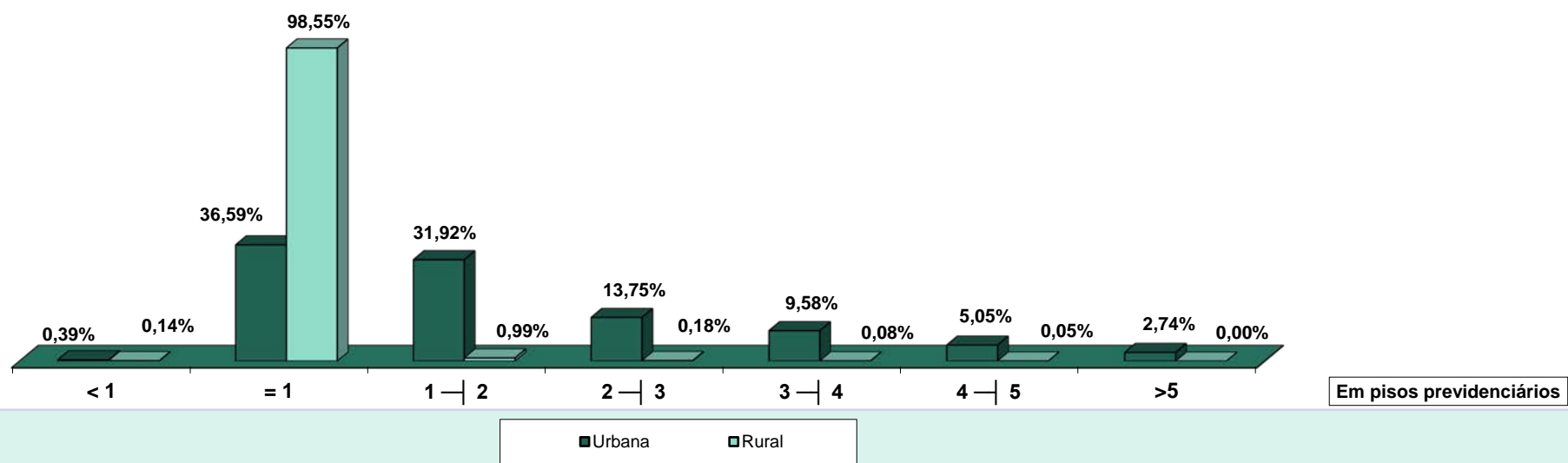
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	335.405	286.666	48.719	20	574.740.334	515.640.528	59.040.278	59.527	95.928	95.928	-	116.620.679	116.620.679	-
< 1	2.658	2.647	11	-	2.215.304	2.209.122	6.182	-	272	272	-	167.518	167.518	-
= 1	173.491	124.774	48.708	9	210.271.092	151.226.088	59.034.096	10.908	94.827	94.827	-	114.930.324	114.930.324	-
1 - 2	111.367	111.357	-	10	183.455.050	183.430.876	-	24.175	720	720	-	1.152.903	1.152.903	-
2 - 3	26.870	26.870	-	-	79.025.998	79.025.998	-	-	75	75	-	215.359	215.359	-
3 - 4	13.257	13.257	-	-	55.061.926	55.061.926	-	-	23	23	-	95.413	95.413	-
4 - 5	5.389	5.389	-	-	29.005.851	29.005.851	-	-	11	11	-	59.163	59.163	-
5 - 6	2.306	2.306	-	-	15.116.680	15.116.680	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - 7	46	46	-	-	353.288	353.288	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	12	12	-	-	107.897	107.897	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	2	2	-	-	19.911	19.911	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	3	3	-	-	35.546	35.546	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	3	3	-	-	47.347	47.347	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	-	-	1	24.445	-	-	24.445	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	382.594	2.919	219.601	157.702	2.369	3	632.261.207	2.376.639	266.156.412	348.047.487	15.633.322	47.347
NORTE	22.348	172	16.709	5.390	76	1	32.459.070	126.908	20.251.308	11.567.160	500.356	13.338
Rondônia	2.685	124	1.723	828	10	—	3.932.141	89.007	2.088.276	1.687.562	67.296	—
Acre	1.355	18	994	339	4	—	1.943.681	13.601	1.204.728	698.711	26.641	—
Amazonas	4.931	7	3.872	1.030	22	—	7.231.999	5.250	4.692.864	2.391.625	142.260	—
Roraima	542	1	410	127	4	—	794.107	923.540	496.920	269.546	26.717	—
Pará	9.547	13	7.140	2.368	25	1	13.887.377	11.369	8.653.680	5.044.073	164.918	13.338
Amapá	751	2	643	104	2	—	1.006.980	2.141.590	779.316	212.870	12.652	—
Tocantins	2.537	7	1.927	594	9	—	3.662.785	4.617	2.335.524	1.262.773	59.872	—
NORDESTE	90.196	454	73.249	16.230	263	—	125.961.675	327.784	88.777.788	35.132.124	1.723.978	—
Maranhão	10.385	23	9.026	1.307	29	—	13.964.405	17.562	10.939.512	2.813.050	194.281	—
Piauí	6.240	29	5.261	926	24	—	8.557.349	21.238	6.376.332	2.000.189	159.590	—
Ceará	10.391	59	8.246	2.056	30	—	14.666.219	42.251	9.994.152	4.435.877	193.939	—
Rio Grande do Norte	6.178	30	4.698	1.433	17	—	8.813.232	21.209	5.693.976	2.988.165	109.882	—
Paraíba	6.487	60	4.869	1.542	16	—	9.346.588	41.910	5.901.228	3.299.717	103.733	—
Pernambuco	13.510	66	10.439	2.963	42	—	19.249.357	46.595	12.652.068	6.277.435	273.259	—
Alagoas	4.543	13	3.859	662	9	—	6.180.697	10.421	4.677.108	1.432.575	60.593	—
Sergipe	2.304	20	1.910	369	5	—	3.160.074	14.422	2.314.920	798.086	32.646	—
Bahia	30.158	154	24.941	4.972	91	—	42.023.755	112.178	30.228.492	11.087.030	596.055	—
SUDESTE	136.211	1.017	58.495	75.612	1.086	1	249.599.685	872.153	70.895.940	170.633.685	7.177.073	20.834
Minas Gerais	40.868	122	23.338	17.187	220	1	65.989.503	94.211	28.285.656	36.140.570	1.448.231	20.834
Espírito Santo	5.719	24	3.149	2.511	35	—	9.701.657	21.933	3.816.588	5.627.676	235.460	—
Rio de Janeiro	18.880	44	8.427	10.245	164	—	34.356.977	37.622	10.213.524	23.027.364	1.078.467	—
São Paulo	70.744	827	23.581	45.669	667	—	139.551.548	718.387	28.580.172	105.838.075	4.414.915	—
SUL	66.679	1.145	29.950	35.161	422	1	113.369.195	937.896	36.299.400	73.339.889	2.778.836	13.174
Paraná	20.629	221	9.595	10.643	170	—	35.319.929	186.813	11.629.140	22.377.755	1.126.221	—
Santa Catarina	19.820	486	8.459	10.778	97	—	33.516.612	395.096	10.252.308	22.236.584	632.625	—
Rio Grande do Sul	26.230	438	11.896	13.740	155	1	44.532.653	355.987	14.417.952	28.725.550	1.019.990	13.174
CENTRO-OESTE	67.160	131	41.198	25.309	522	—	110.871.582	111.897	49.931.976	57.374.629	3.453.079	—
Mato Grosso do Sul	5.664	31	3.231	2.366	36	—	9.094.523	29.068	3.915.972	4.910.376	239.107	—
Mato Grosso	5.802	34	3.714	2.040	14	—	8.958.938	28.359	4.501.368	4.336.502	92.708	—
Goiás	11.673	34	7.907	3.705	27	—	17.625.251	28.324	9.583.284	7.836.102	177.541	—
Distrito Federal	44.021	32	26.346	17.198	445	—	75.192.870	26.145	31.931.352	40.291.649	2.943.723	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

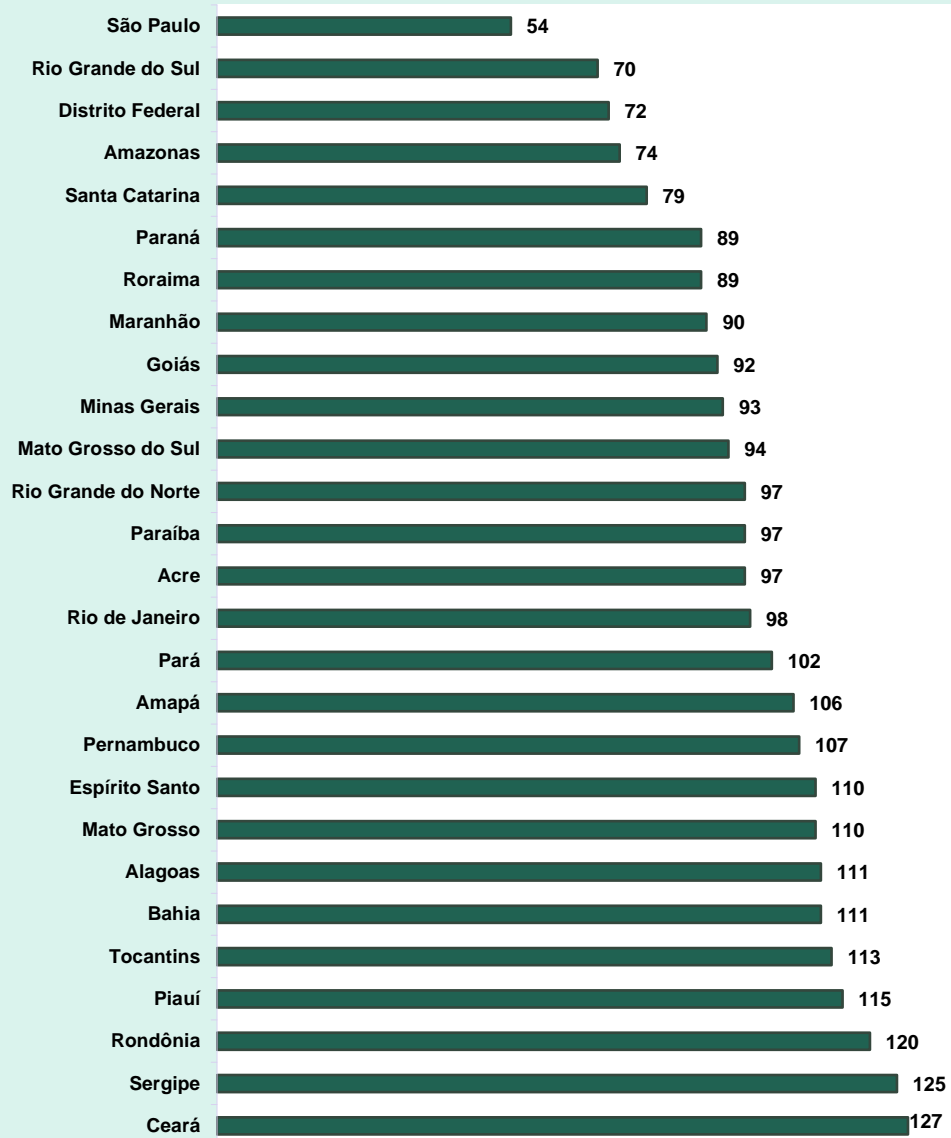
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	382.594	100,00	55,52	286.666	95.928	25,07	632.261.207	100,00	55,47	515.640.528	116.620.679	18,45	1.652,56	1.798,75	1.215,71	85
NORTE	22.348	5,84	63,10	10.328	12.020	53,79	32.459.070	5,13	67,35	17.882.842	14.576.228	44,91	1.452,44	1.731,49	1.212,66	...
Rondônia	2.685	0,70	38,47	1.613	1.072	39,93	3.932.141	0,62	44,40	2.653.069	1.279.072	32,53	1.464,48	1.644,80	1.193,16	120
Acre	1.355	0,35	47,76	674	681	50,26	1.943.681	0,31	52,01	1.120.376	823.304	42,36	1.434,45	1.662,28	1.208,96	97
Amazonas	4.931	1,29	79,05	1.854	3.077	62,40	7.231.999	1,14	86,59	3.500.882	3.731.117	51,59	1.466,64	1.888,29	1.212,58	74
Roraima	542	0,14	118,55	284	258	47,60	794.107	0,13	129,76	481.173	312.934	39,41	1.465,14	1.694,27	1.212,92	89
Pará	9.547	2,50	55,74	4.241	5.306	55,58	13.887.377	2,20	59,11	7.435.083	6.452.294	46,46	1.454,63	1.753,14	1.216,04	102
Amapá	751	0,20	64,33	234	517	68,84	1.006.980	0,16	62,30	380.122	626.859	62,25	1.340,85	1.624,45	1.212,49	106
Tocantins	2.537	0,66	101,83	1.428	1.109	43,71	3.662.785	0,58	100,90	2.312.136	1.350.649	36,87	1.443,75	1.619,14	1.217,90	113
NORDESTE	90.196	23,57	72,21	35.923	54.273	60,17	125.961.675	19,92	74,18	60.185.852	65.775.822	52,22	1.396,53	1.675,41	1.211,94	...
Maranhão	10.385	2,71	74,71	2.679	7.706	74,20	13.964.405	2,21	75,74	4.613.366	9.351.039	66,96	1.344,67	1.722,05	1.213,48	90
Piauí	6.240	1,63	97,41	2.077	4.163	66,71	8.557.349	1,35	101,79	3.510.423	5.046.926	58,98	1.371,37	1.690,14	1.212,33	115
Ceará	10.391	2,72	86,35	4.645	5.746	55,30	14.666.219	2,32	86,88	7.703.009	6.963.210	47,48	1.411,43	1.658,34	1.211,84	127
Rio Grande do Norte	6.178	1,61	63,44	3.063	3.115	50,42	8.813.232	1,39	62,67	5.031.379	3.781.852	42,91	1.426,55	1.642,63	1.214,08	97
Paraíba	6.487	1,70	44,77	3.423	3.064	47,23	9.346.588	1,48	48,07	5.644.122	3.702.466	39,61	1.440,82	1.648,88	1.208,38	97
Pernambuco	13.510	3,53	77,39	6.416	7.094	52,51	19.249.357	3,04	76,33	10.658.151	8.591.206	44,63	1.424,82	1.661,18	1.211,05	107
Alagoas	4.543	1,19	79,99	1.776	2.767	60,91	6.180.697	0,98	83,60	2.825.318	3.355.378	54,29	1.360,49	1.590,83	1.212,64	111
Sergipe	2.304	0,60	59,12	900	1.404	60,94	3.160.074	0,50	60,08	1.459.725	1.700.349	53,81	1.371,56	1.621,92	1.211,07	125
Bahia	30.158	7,88	68,98	10.944	19.214	63,71	42.023.755	6,65	72,98	18.740.359	23.283.396	55,41	1.393,45	1.712,39	1.211,79	111
SUDESTE	136.211	35,60	55,05	125.023	11.188	8,21	249.599.685	39,48	54,75	235.805.454	13.794.231	5,53	1.832,45	1.886,10	1.232,95	...
Minas Gerais	40.868	10,68	56,70	33.938	6.930	16,96	65.989.503	10,44	57,68	57.532.609	8.456.894	12,82	1.614,70	1.695,23	1.220,33	93
Espírito Santo	5.719	1,49	43,69	4.680	1.039	18,17	9.701.657	1,53	45,64	8.427.645	1.274.012	13,13	1.696,39	1.800,78	1.226,19	110
Rio de Janeiro	18.880	4,93	72,94	17.713	1.167	6,18	34.356.977	5,43	74,91	32.927.130	1.429.847	4,16	1.819,76	1.858,92	1.225,23	98
São Paulo	70.744	18,49	50,93	68.692	2.052	2,90	139.551.548	22,07	49,84	136.918.071	2.633.478	1,89	1.972,63	1.993,22	1.283,37	54
SUL	66.679	17,43	49,67	57.247	9.432	14,15	113.369.195	17,93	51,89	101.924.187	11.445.008	10,10	1.700,22	1.780,43	1.213,42	...
Paraná	20.629	5,39	63,29	17.627	3.002	14,55	35.319.929	5,59	63,69	31.659.213	3.660.716	10,36	1.712,15	1.796,06	1.219,43	89
Santa Catarina	19.820	5,18	46,68	17.118	2.702	13,63	33.516.612	5,30	48,71	30.244.174	3.272.439	9,76	1.691,05	1.766,81	1.211,12	79
Rio Grande do Sul	26.230	6,86	42,52	22.502	3.728	14,21	44.532.653	7,04	45,89	40.020.800	4.511.853	10,13	1.697,78	1.778,54	1.210,26	70
CENTRO-OESTE	67.160	17,55	41,28	58.145	9.015	13,42	110.871.582	17,54	40,27	99.842.192	11.029.390	9,95	1.650,86	1.717,12	1.223,45	...
Mato Grosso do Sul	5.664	1,48	92,92	4.052	1.612	28,46	9.094.523	1,44	90,42	7.126.402	1.968.121	21,64	1.605,67	1.758,74	1.220,92	94
Mato Grosso	5.802	1,52	100,07	3.816	1.986	34,23	8.958.938	1,42	97,62	6.540.912	2.418.026	26,99	1.544,11	1.714,08	1.217,54	110
Goiás	11.673	3,05	66,38	7.114	4.559	39,06	17.625.251	2,79	72,01	12.084.873	5.540.378	31,43	1.509,92	1.698,75	1.215,26	92
Distrito Federal	44.021	11,51	26,92	43.163	858	1,95	75.192.870	11,89	26,40	74.090.004	1.102.865	1,47	1.708,11	1.716,52	1.285,39	72

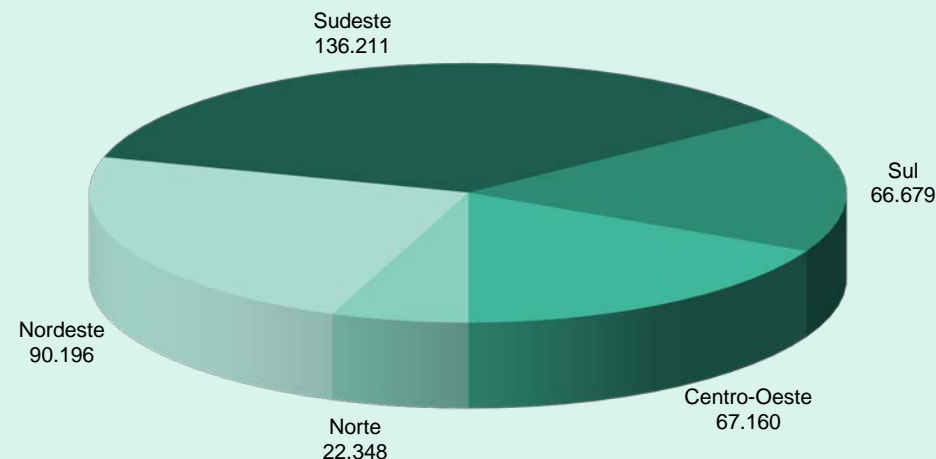
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

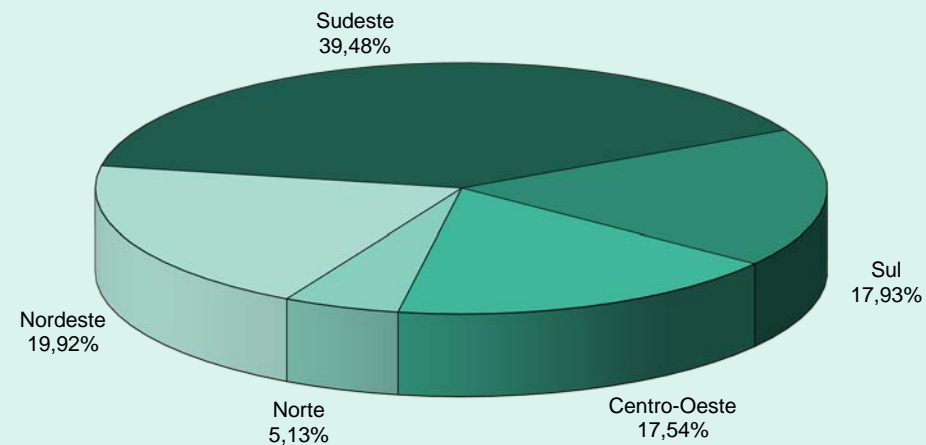
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



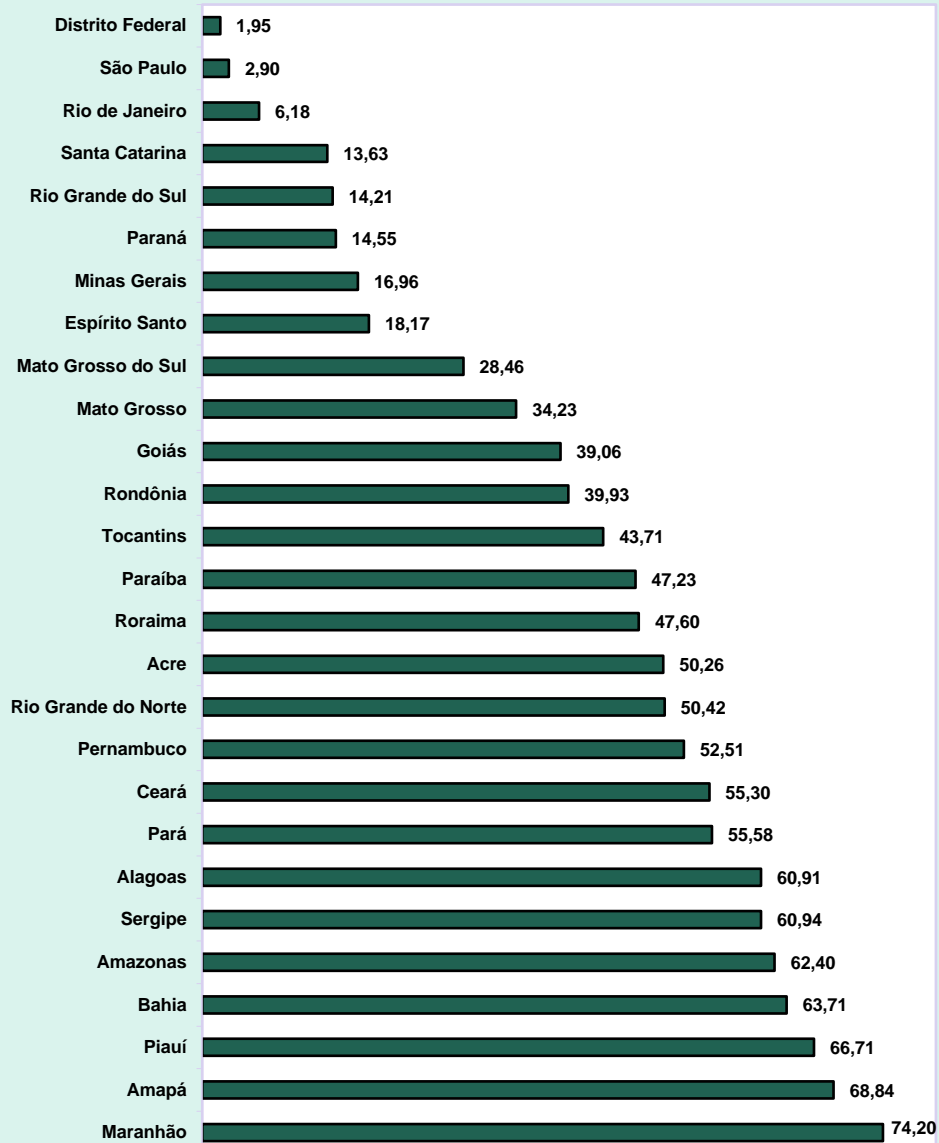
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



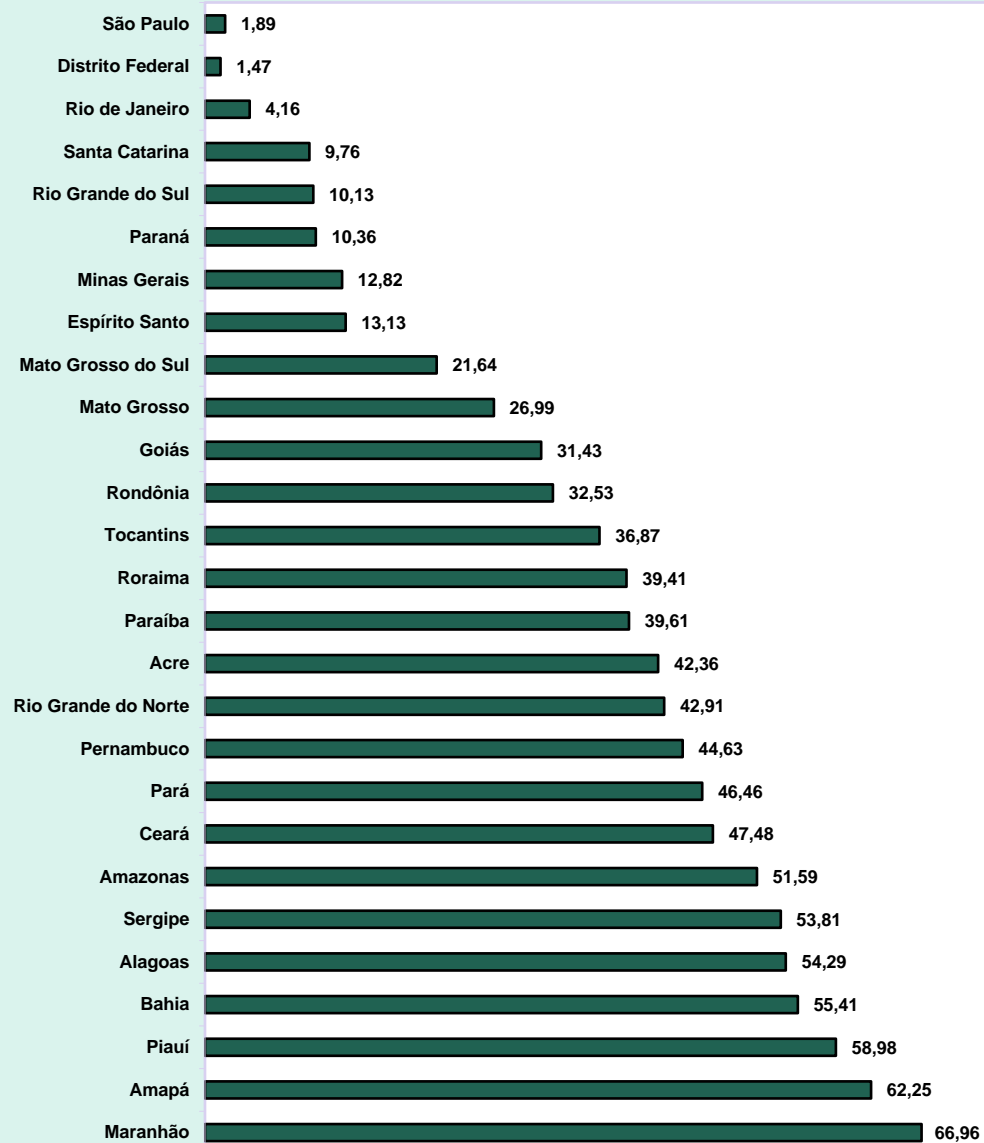
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	78.085	39.301	38.784	115.675.234	68.373.993	47.301.242	1.481,40	1.739,75	1.219,61
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		78.085	39.301	38.784	115.675.234	68.373.993	47.301.242	1.481,40	1.739,75	1.219,61
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.621	10.050	1.571	16.860.322	14.950.294	1.910.028	1.450,85	1.487,59	1.215,80
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		11.621	10.050	1.571	16.860.322	14.950.294	1.910.028	1.450,85	1.487,59	1.215,80
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	26.467	26.326	141	67.014.593	66.752.154	262.439	2.532,01	2.535,60	1.861,27
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.368	1.368	-	5.870.537	5.870.537	-	4.291,33	4.291,33	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	652	652	-	2.058.066	2.058.066	-	3.156,54	3.156,54	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		28.487	28.346	141	74.943.196	74.680.757	262.439	2.630,79	2.634,61	1.861,27

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	48.878	32.395	16.483	85.336.049	65.245.692	20.090.358	1.745,90	2.014,07	1.218,85
23	Pensão por morte de ex-combatente	6	6	-	32.255	32.255	-	5.375,82	5.375,82	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	5.647	5.647	-	5.646,70	5.646,70	-
Total de Pensões por Morte		48.885	32.402	16.483	85.373.951	65.283.593	20.090.358	1.746,42	2.014,80	1.218,85
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	761	686	75	1.064.351	972.994	91.357	1.398,62	1.418,36	1.218,09
31	Auxílio-doença previdenciário	129.884	121.249	8.635	221.352.793	210.886.961	10.465.832	1.704,23	1.739,29	1.212,02
36	Auxílio Acidente	1.495	1.282	213	1.391.420	1.261.558	129.862	930,72	984,05	609,68
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		132.140	123.217	8.923	223.808.564	213.121.513	10.687.051	1.693,72	1.729,64	1.197,70
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	10.964	10.713	251	21.194.371	20.889.922	304.448	1.933,09	1.949,96	1.212,94
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	432	404	28	901.967	866.277	35.690	2.087,89	2.144,25	1.274,63
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	15	14	1	40.050	38.337	1.714	2.670,03	2.738,34	1.713,76
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.573	2.524	49	3.281.952	3.250.168	31.785	1.275,54	1.287,71	648,67
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	-	4.121	4.121	-	515,10	515,10	-
Total de Benefícios Acidentários		13.992	13.663	329	25.422.461	25.048.825	373.637	1.816,93	1.833,33	1.135,67
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	69.384	39.687	29.697	90.177.479	54.181.554	35.995.925	1.299,69	1.365,22	1.212,11
Total de Espécies Diversas		69.384	39.687	29.697	90.177.479	54.181.554	35.995.925	1.299,69	1.365,22	1.212,11
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		382.594	286.666	95.928	632.261.207	515.640.528	116.620.679	1.652,56	1.798,75	1.215,71

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	696	696	-	695,68	695,68	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	24.017	24.017	-	29.107.425	29.107.425	-	1.211,95	1.211,95	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	24.692	24.692	-	29.926.704	29.926.704	-	1.212,00	1.212,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	9	9	-	5.454	5.454	-	606,00	606,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		48.719	48.719	-	59.040.278	59.040.278	-	1.211,85	1.211,85	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

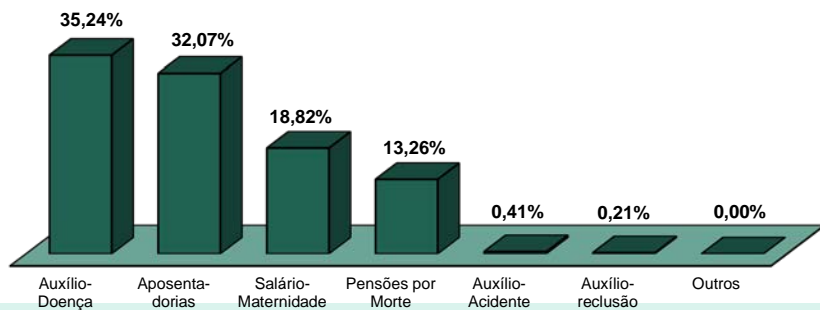
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.212	1.212	-	1.212,00	1.212,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	24.445	24.445	-	24.444,82	24.444,82	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	8	8	-	9.696	9.696	-	1.212,00	1.212,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	4.848	4.848	-	2.424,00	2.424,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	14.544	14.544	-	2.424,00	2.424,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	4.783	4.783	-	2.391,27	2.391,27	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		20	20	-	59.527	59.527	-	2.976,37	2.976,37	-

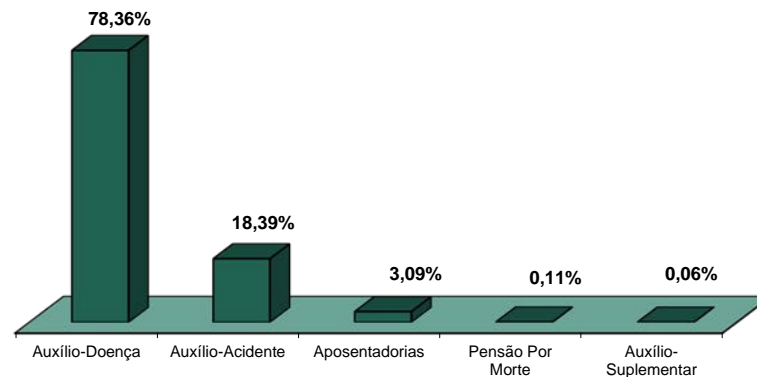
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

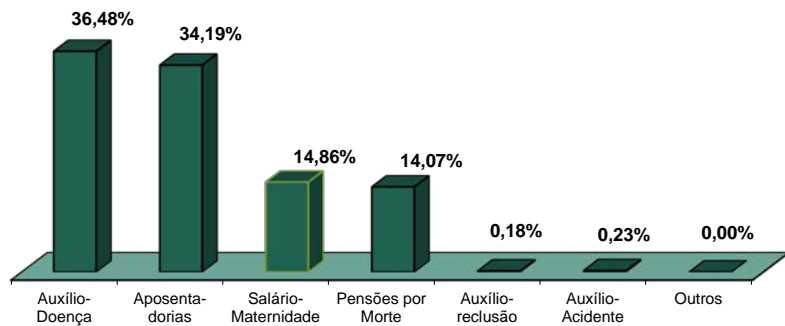
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



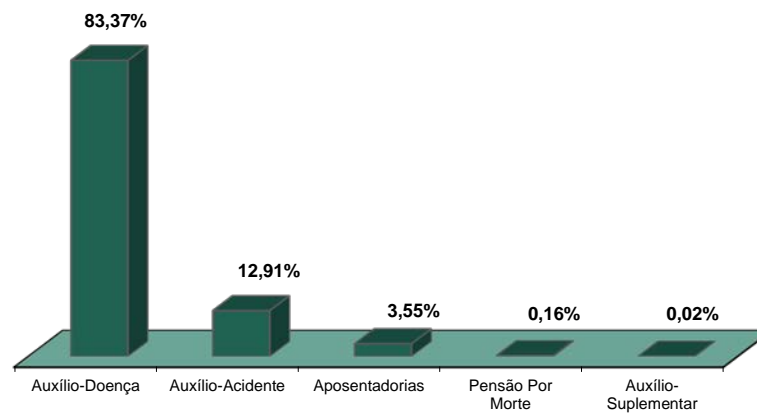
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.478.372.817	100,00	-5,44	1.124.967.358	353.405.459
NORTE	94.494.691	6,39	-2,60	49.121.378	45.373.313
Rondônia	12.639.829	0,85	-19,43	7.769.455	4.870.374
Acre	5.190.566	0,35	-2,19	1.976.535	3.214.031
Amazonas	21.928.201	1,48	12,50	9.785.388	12.142.813
Roraima	2.106.883	0,14	4,75	950.170	1.156.713
Pará	38.729.190	2,62	-8,72	20.971.121	17.758.069
Amapá	3.122.565	0,21	0,54	1.162.816	1.959.750
Tocantins	10.777.457	0,73	19,97	6.505.894	4.271.563
NORDESTE	347.197.988	23,49	-2,44	150.741.443	196.456.545
Maranhão	39.131.918	2,65	10,93	14.275.185	24.856.733
Piauí	24.634.093	1,67	-19,72	8.492.320	16.141.773
Ceará	34.675.202	2,35	-10,62	17.529.220	17.145.981
Rio Grande do Norte	20.111.834	1,36	14,38	10.023.468	10.088.367
Paraíba	23.397.135	1,58	-8,19	12.624.220	10.772.916
Pernambuco	47.198.888	3,19	6,28	24.042.438	23.156.451
Alagoas	16.441.466	1,11	-3,95	7.879.981	8.561.485
Sergipe	8.485.062	0,57	-23,14	3.685.742	4.799.320
Bahia	133.122.390	9,00	-1,75	52.188.870	80.933.520
SUDESTE	518.147.633	35,05	-9,10	473.809.533	44.338.100
Minas Gerais	149.767.316	10,13	-12,29	123.331.739	26.435.577
Espírito Santo	24.799.718	1,68	-11,02	19.506.081	5.293.637
Rio de Janeiro	76.415.425	5,17	-5,67	71.403.957	5.011.468
São Paulo	267.165.175	18,07	-8,00	259.567.757	7.597.418
SUL	246.040.473	16,64	-1,81	213.129.957	32.910.516
Paraná	79.125.886	5,35	-2,96	67.933.584	11.192.302
Santa Catarina	73.547.738	4,97	1,08	63.800.288	9.747.451
Rio Grande do Sul	93.366.849	6,32	-3,03	81.396.085	11.970.763
CENTRO-OESTE	272.492.032	18,43	-5,99	238.165.047	34.326.985
Mato Grosso do Sul	18.633.854	1,26	-5,93	12.979.343	5.654.511
Mato Grosso	22.048.388	1,49	-7,31	14.834.732	7.213.656
Goiás	44.780.923	3,03	-24,14	26.250.523	18.530.400
Distrito Federal	187.028.867	12,65	-0,10	184.100.449	2.928.418

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.742.616.246	100,00	-3,23	1.389.209.906	353.406.340
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.478.372.817	84,84	-5,44	1.124.967.358	353.405.459
Previdenciários	1.435.502.148	82,38	-4,91	1.083.012.313	352.489.835
Aposentadorias	703.966.467	40,40	1,64	525.620.164	178.346.303
Idade	358.436.156	20,57	5,31	188.435.179	170.000.977
Invalidez	44.641.252	2,56	-14,52	37.241.849	7.399.402
Tempo de Contribuição	300.889.059	17,27	0,30	299.943.135	945.924
Pensões por Morte	222.424.102	12,76	6,75	152.954.343	69.469.759
Auxílios	358.442.527	20,57	-24,51	324.986.462	33.456.066
Doença	345.798.267	19,84	-25,07	313.541.647	32.256.620
Acidente	7.129.665	0,41	-5,93	6.425.986	703.679
Reclusão	5.514.596	0,32	-4,43	5.018.829	495.767
Salário-Maternidade	150.669.053	8,65	12,57	79.451.344	71.217.708
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	42.870.669	2,46	-20,23	41.955.045	915.624
Aposentadorias por Invalidez	2.162.698	0,12	4,97	2.106.441	56.257
Pensão por Morte	131.551	0,01	-56,74	128.197	3.354.000
Auxílio-Doença	29.012.730	1,66	-27,76	28.336.538	676.192
Auxílio-Acidente	11.560.784	0,66	3,04	11.380.963	179.821
Auxílio-Suplementar	2.906	0,00	98,92	2.906	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	263.820.890	15,14	11,42	263.820.009	881
Amparos Assistenciais (LOAS)	263.808.870	15,14	11,44	263.808.870	-
Idoso	96.056.704	5,51	19,04	96.056.704	-
Portador de Deficiência	167.752.166	9,63	7,51	167.752.166	-
Antecipação do BPC	10.412	0,00	-83,17	10.412	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.608	0,00	-	727	881
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	1.608	0,00	-	727	881
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	422.539	0,02	-21,89	422.539	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

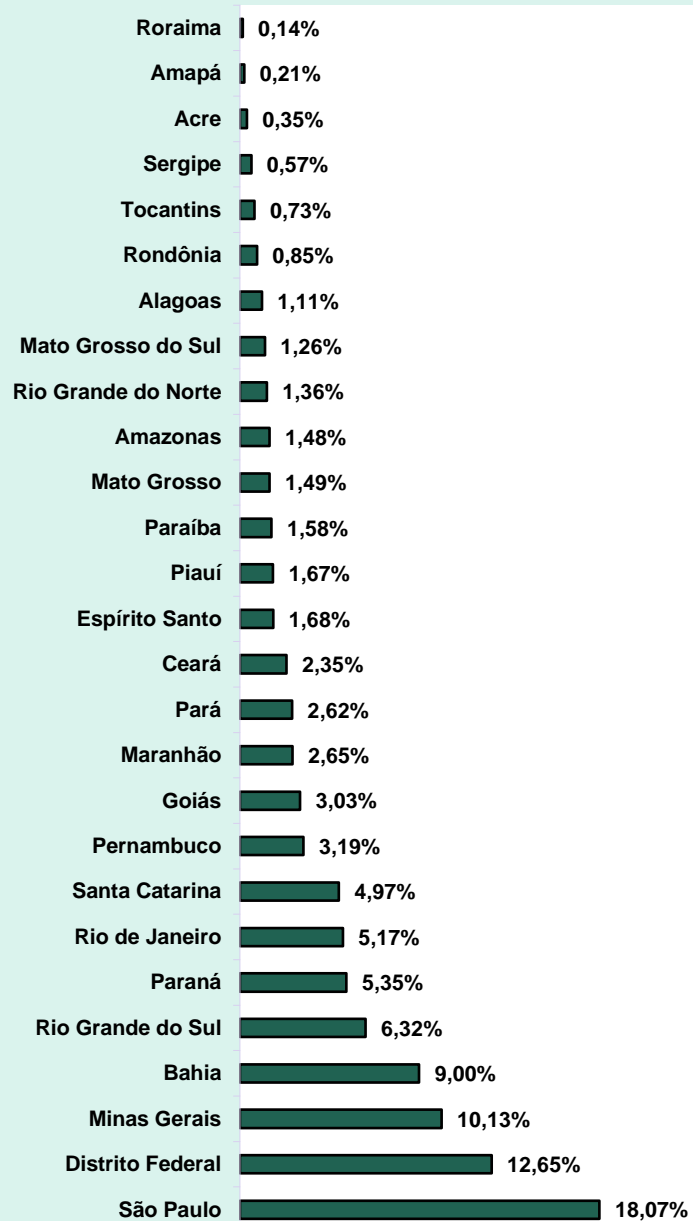
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

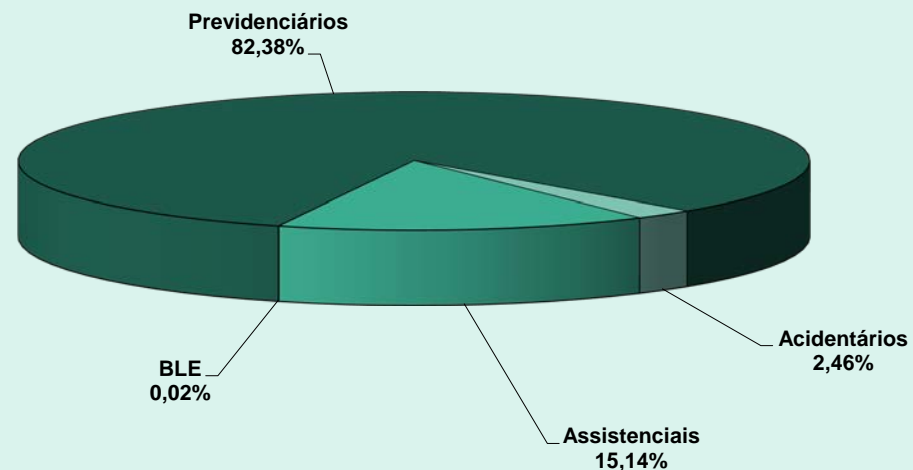
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

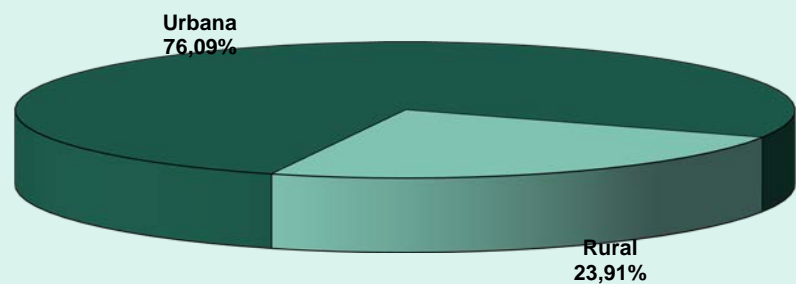
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	78.085	39.301	38.784	36.116	28.360	2.343	9.996	842	428	15,8	6,0	25,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	26.467	26.326	141	17.373	96	5.213	24	3.740	21	19,8	19,8	17,0
46	Aposentadoria especial	1.368	1.368	–	9	–	1.281	–	78	–	93,6	93,6	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	652	652	–	546	–	90	–	16	–	13,8	13,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.621	10.050	1.571	4.611	533	5.398	1.035	41	3	55,4	53,7	65,9
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	432	404	28	178	12	226	16	–	–	56,0	55,9	57,1
21	Pensão por morte previdenciária	48.885	32.402	16.483	29.742	14.493	2.486	1.942	174	48	9,1	7,7	11,8
31	Auxílio-doença previdenciário	129.884	121.249	8.635	68.404	3.633	10.908	2.122	41.937	2.880	10,0	9,0	24,6
91	Auxílio-doença Acidentário	10.964	10.713	251	10.147	227	311	13	255	11	3,0	2,9	5,2
36	Auxílio Acidente	1.495	1.282	213	345	124	929	89	8	–	68,1	72,5	41,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.573	2.524	49	240	15	2.282	33	2	1	90,0	90,4	67,3
25	Auxílio-reclusão	761	686	75	350	47	329	28	7	–	46,9	48,0	37,3
80	Salário-maternidade	69.384	39.687	29.697	36.608	23.845	338	5.750	2.741	102	8,8	0,9	19,4
	Outras espécies	48.762	48.761	1	42.355	–	6.301	–	105	1	12,9	12,9	–
	Total	431.333	335.405	95.928	247.024	71.386	38.435	21.048	49.946	3.494	13,8	11,5	21,9

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Total	-	-	-	-	662.215.324.054	5,47	537.939.933.745	124.275.390.309	-	-	-
	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maio ⁽¹⁾	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
	Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
	Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
	Novembro ⁽¹⁾	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
	Abril ⁽¹⁾	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
	Maio ⁽¹⁾	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	337.323.602.651	20,21	273.375.842.922	63.947.759.729	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

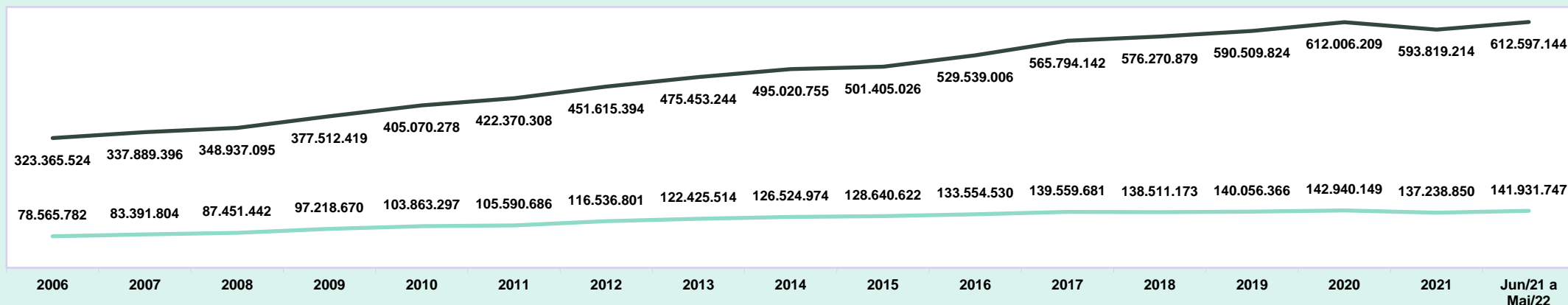
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de maio/22 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
56.000.958.985	45.562.318.747	10.438.640.238

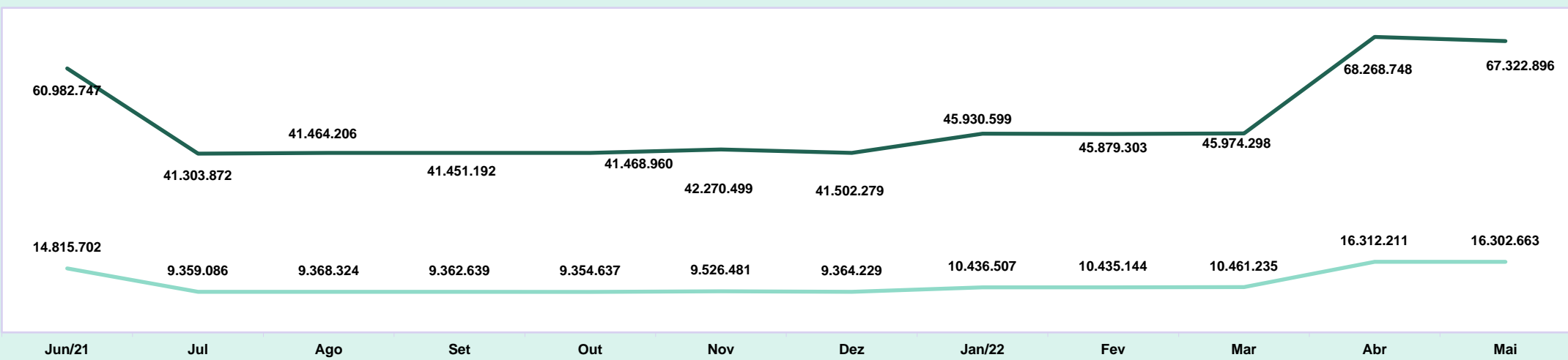
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2022
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2022

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2021/2022 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

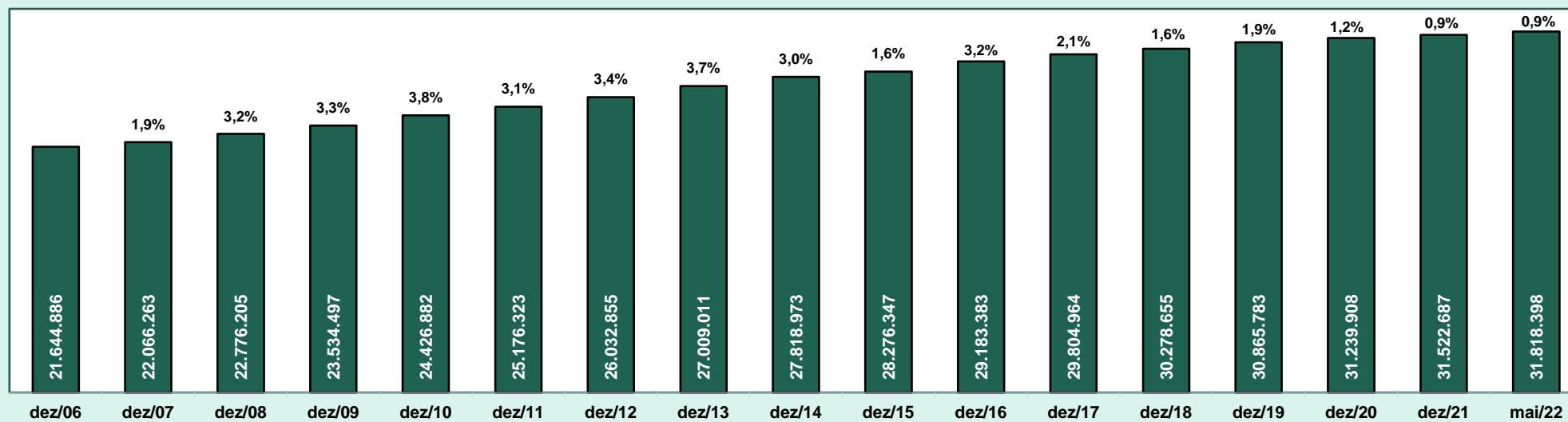
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Total	—	—	—	—	662.215.324.054	598.736.816.452	63.011.682.664	466.824.937	—	—	—	—
	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maio ⁽¹⁾	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	Novembro ⁽¹⁾	36.308.501	31.487.614	4.804.755	16.132	51.796.979.821	46.486.838.820	5.273.096.064	37.044.937	1.426,58	1.476,35	1.097,47	2.296,36
	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril ⁽¹⁾	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maio⁽¹⁾	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Subtotal	—	—	—	—	337.323.602.651	308.100.538.218	29.017.977.975	205.086.458	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

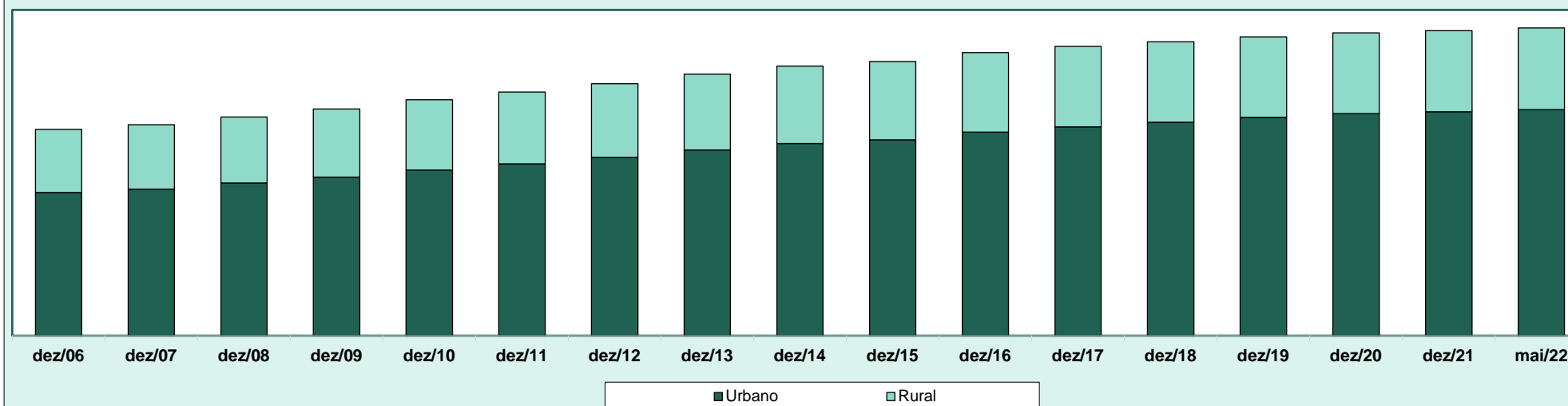
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2022



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2022



15

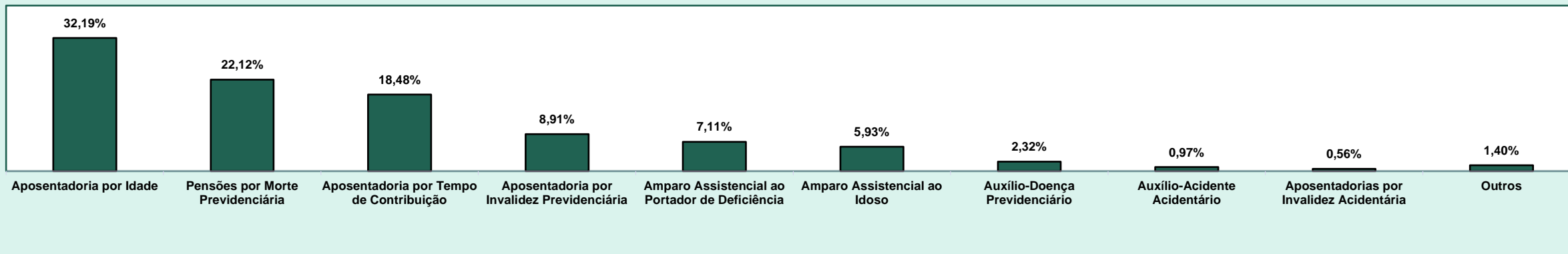
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	36.687.797	100,00			0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	100,00			-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
BENEFÍCIOS DO RGPS	31.818.398	86,73	100,00		0,13	22.110.795	9.707.603	77.895.007.660	93,15	100,00		-1,06	61.634.955.133	16.260.052.527	2.448,11	2.787,55	1.674,98
Previdenciários	31.055.910	84,65	97,60	100,00	0,13	21.374.868	9.681.042	76.259.639.665	91,19	97,90	100,00	-1,07	60.037.347.813	16.222.291.852	2.455,56	2.808,78	1.675,68
Aposentadorias	21.860.988	59,59	68,71	70,39	0,17	14.696.718	7.164.270	55.688.653.232	66,59	71,49	73,03	-1,20	43.658.949.515	12.029.703.717	2.547,40	2.970,66	1.679,12
Idade	11.811.523	32,19	37,12	38,03	0,25	5.127.742	6.683.781	22.646.658.524	27,08	29,07	29,70	-0,15	11.438.954.725	11.207.703.799	1.917,34	2.230,80	1.676,85
Invalidez	3.269.543	8,91	10,28	10,53	-0,03	2.813.682	455.861	7.602.584.077	9,09	9,76	9,97	-1,53	6.832.217.751	770.366.327	2.325,27	2.428,21	1.689,91
Tempo de Contribuição	6.779.922	18,48	21,31	21,83	0,14	6.755.294	24.628	25.439.410.630	30,42	32,66	33,36	-2,02	25.387.777.039	51.633.591	3.752,17	3.758,20	2.096,54
Pensões por Morte	8.115.764	22,12	25,51	26,13	0,10	5.715.216	2.400.548	18.411.631.680	22,02	23,64	24,14	-1,04	14.392.143.466	4.019.488.214	2.268,63	2.518,22	1.674,40
Auxílios	1.012.732	2,76	3,18	3,26	-0,64	899.218	113.514	2.079.148.953	2,49	2,67	2,73	1,91	1.909.031.101	170.117.852	2.053,01	2.122,99	1.498,65
Doença	852.948	2,32	2,68	2,75	-0,73	764.340	88.608	1.850.608.695	2,21	2,38	2,43	2,24	1.704.297.472	146.311.222	2.169,66	2.229,76	1.651,22
Acidente	137.769	0,38	0,43	0,44	0,81	114.395	23.374	185.891.598	0,22	0,24	0,24	0,55	164.686.133	21.205.465	1.349,30	1.439,63	907,22
Reclusão	22.015	0,06	0,07	0,07	-5,71	20.483	1.532	42.648.660	0,05	0,05	0,06	-5,75	40.047.496	2.601.164	1.937,25	1.955,16	1.697,89
Salário-Maternidade	66.373	0,18	0,21	0,21	3,52	63.663	2.710	80.145.181	0,10	0,10	0,11	6,65	77.163.111	2.982.070	1.207,50	1.212,06	1.100,39
Outros ⁽¹⁾	53	0,00	0,00	0,00	-1,85	53	-	60.620	0,00	0,00	0,00	-2,03	60.620	-	1.143,77	1.143,77	-
Acidentários	762.488	2,08	2,40	100,00	0,03	735.927	26.561	1.635.367.994	1,96	2,10	100,00	-0,37	1.597.607.320	37.760.674	2.144,78	2.170,88	1.421,66
Aposentadorias por Invalidez	206.438	0,56	0,65	27,07	-0,02	193.785	12.653	606.196.321	0,72	0,78	37,07	-0,48	584.949.546	21.246.775	2.936,46	3.018,55	1.679,19
Pensão por Morte	99.595	0,27	0,31	13,06	-0,25	96.186	3.409	251.361.983	0,30	0,32	15,37	-2,01	245.474.550	5.887.433	2.523,84	2.552,08	1.727,03
Auxílio-Doença	73.781	0,20	0,23	9,68	-0,82	71.964	1.817	189.711.689	0,23	0,24	11,60	1,67	186.772.137	2.939.552	2.571,28	2.595,36	1.617,81
Auxílio-Acidente	357.156	0,97	1,12	46,84	0,38	348.474	8.682	580.406.547	0,69	0,75	35,49	-0,14	572.719.633	7.686.914	1.625,08	1.643,51	885,39
Auxílio-Suplementar	25.518	0,07	0,08	3,35	-0,87	25.518	-	7.691.455	0,01	0,01	0,47	-3,76	7.691.455	-	301,41	301,41	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.853.618	13,23	100,00		0,32	4.818.392	35.226	5.687.344.181	6,80	100,00		-2,12	5.644.734.204	42.609.976	1.171,77	1.171,50	1.209,62
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.781.970	13,03	98,52	100,00	0,34	4.781.970	-	5.600.726.541	6,70	98,48	100,00	-2,14	5.600.726.541	-	1.171,22	1.171,22	-
Idoso	2.174.428	5,93	44,80	45,47	0,30	2.174.428	-	2.564.848.309	3,07	45,10	45,79	-1,84	2.564.848.309	-	1.179,55	1.179,55	-
Portador de Deficiência	2.607.440	7,11	53,72	54,53	0,38	2.607.440	-	3.035.816.817	3,63	53,38	54,20	-2,38	3.035.816.817	-	1.164,29	1.164,29	-
Antecipação do BPC	102	0,00	0,00	0,00	-1,92	102	-	61.415	0,00	0,00	0,00	-2,12	61.415	-	602,11	602,11	-
Rendas Mensais Vitalícias	71.648	0,20	1,48	100,00	-0,95	36.422	35.226	86.617.639	0,10	1,52	100,00	-0,96	44.007.663	42.609.976	1.208,93	1.208,27	1.209,62
Idade	5.312	0,01	0,11	7,41	-2,28	2.558	2.754	6.436.786	0,01	0,11	7,43	-2,28	3.099.085	3.337.701	1.211,74	1.211,53	1.211,95
Invalidez	66.336	0,18	1,37	92,59	-0,85	33.864	32.472	80.180.854	0,10	1,41	92,57	-0,85	40.908.579	39.272.275	1.208,71	1.208,03	1.209,42
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	15.781	0,04			-0,28	15.781	-	43.206.448	0,05			-0,54	43.206.448	-	2.737,88	2.737,88	-

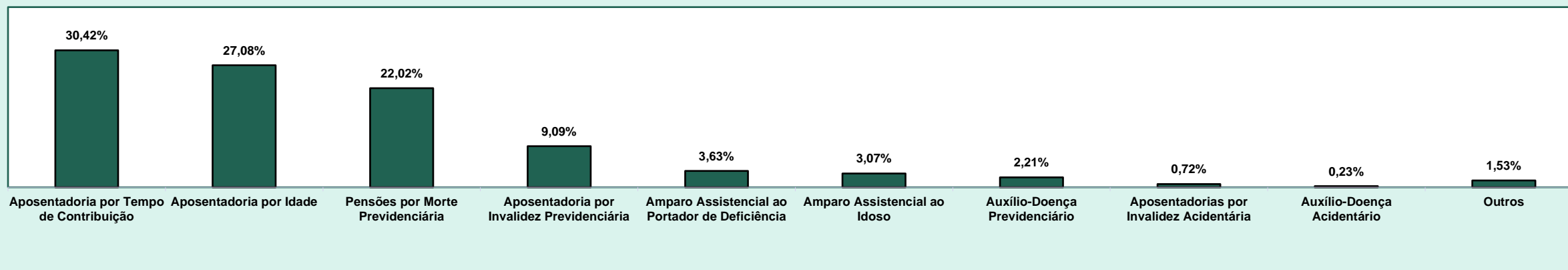
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

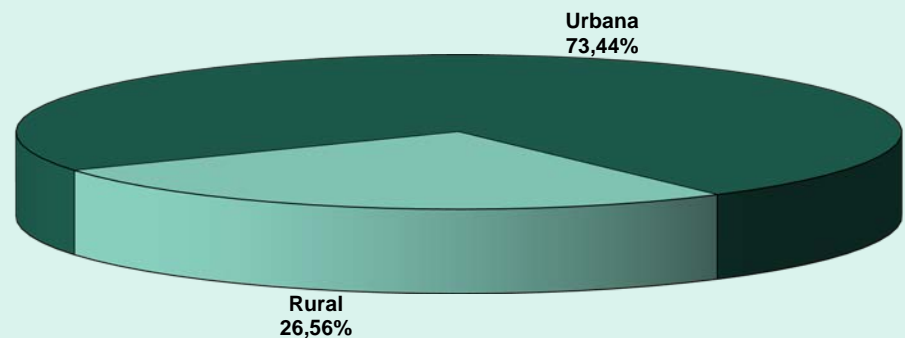
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



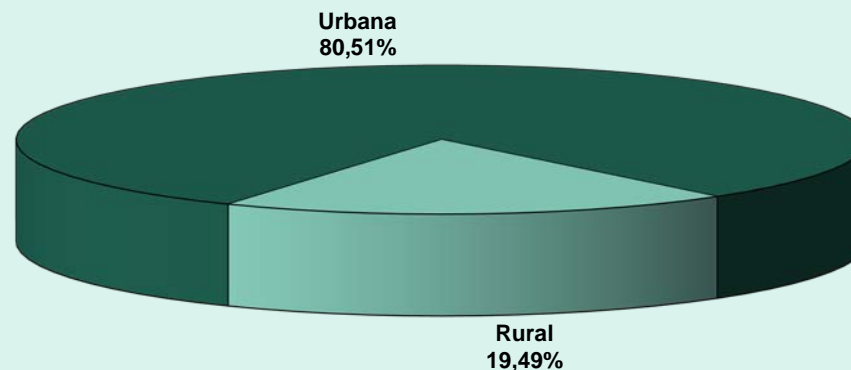
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	36.687.798	100,00	–	31.818.399	4.853.618	15.781	63.182.905.357	100,00	–	57.267.097.412	5.874.276.574	41.531.371
< 1	1.120.867	3,06	3,06	1.111.372	9.394	101	886.658.081	1,40	1,40	883.531.957	3.067.766	58.358
= 1	23.396.495	63,77	66,83	18.550.397	4.844.164	1.934	28.356.551.940	44,88	46,28	22.483.081.164	5.871.126.768	2.344.008
1 - 2	6.131.896	16,71	83,54	6.119.570	60	12.266	10.589.628.168	16,76	63,04	10.562.910.594	82.040	26.635.534
2 - 3	3.049.957	8,31	91,85	3.049.755	–	202	9.136.282.937	14,46	77,50	9.135.702.266	–	580.671
3 - 4	1.862.044	5,08	96,93	1.861.667	–	377	7.772.588.968	12,30	89,81	7.771.039.670	–	1.549.298
4 - 5	777.530	2,12	99,05	777.336	–	194	4.163.029.548	6,59	96,39	4.161.974.207	–	1.055.341
5 - 6	344.144	0,94	99,99	344.023	–	121	2.222.044.416	3,52	99,91	2.221.233.751	–	810.665
6 - 7	1.800	0,00	99,99	1.649	–	151	14.008.531	0,02	99,93	12.786.882	–	1.221.649
7 - 8	816	0,00	99,99	714	–	102	7.414.783	0,01	99,95	6.448.631	–	966.152
8 - 9	456	0,00	100,00	434	–	22	4.659.551	0,01	99,95	4.431.969	–	227.582
9 - 10	437	0,00	100,00	350	–	87	4.988.002	0,01	99,96	4.028.304	–	959.698
10 - 20	1.113	0,00	100,00	979	–	134	17.649.530	0,03	99,99	15.309.667	–	2.339.863
20 - 30	233	0,00	100,00	146	–	87	6.948.808	0,01	100,00	4.311.360	–	2.637.448
30 - 40	8	0,00	100,00	7	–	1	350.657	0,00	100,00	306.992	–	43.665
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	101.438	0,00	100,00	–	–	101.438
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

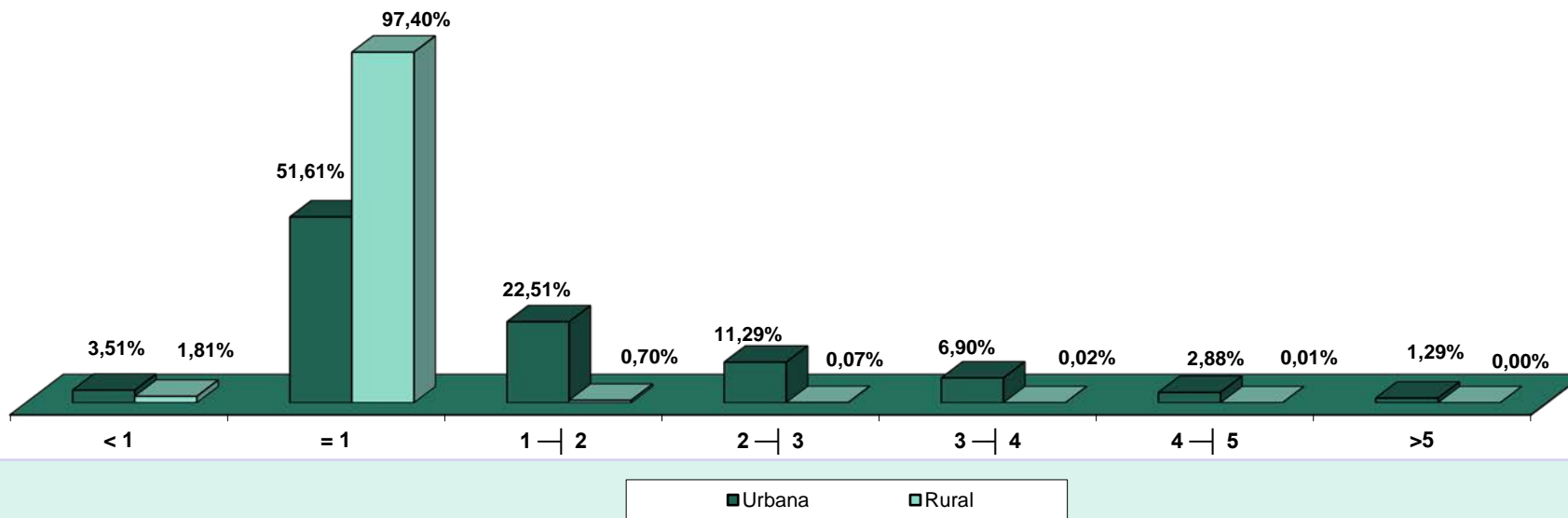
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	26.944.968	22.110.795	4.818.392	15.781	51.391.869.014	45.518.693.261	5.831.644.382	41.531.371	9.742.830	9.707.604	35.226	11.791.036.343	11.748.404.151	42.632.192
< 1	944.618	935.191	9.326	101	735.819.250	732.713.822	3.047.070	58.358	176.249	176.181	68	150.838.831	150.818.134	20.696
= 1	13.907.013	9.096.073	4.809.006	1.934	16.855.299.756	11.024.440.476	5.828.515.272	2.344.008	9.489.482	9.454.324	35.158	11.501.252.184	11.458.640.688	42.611.496
1 - 2	6.064.122	6.051.796	60	12.266	10.481.327.881	10.454.610.307	82.040	26.635.534	67.774	67.774	-	108.300.287	108.300.287	-
2 - 3	3.043.051	3.042.849	-	202	9.116.550.799	9.115.970.128	-	580.671	6.906	6.906	-	19.732.138	19.732.138	-
3 - 4	1.860.249	1.859.872	-	377	7.765.117.019	7.763.567.720	-	1.549.298	1.795	1.795	-	7.471.949	7.471.949	-
4 - 5	777.023	776.829	-	194	4.160.351.516	4.159.296.175	-	1.055.341	507	507	-	2.678.031	2.678.031	-
5 - 6	344.027	343.906	-	121	2.221.281.493	2.220.470.828	-	810.665	117	117	-	762.923	762.923	-
6 - 7	1.800	1.649	-	151	14.008.531	12.786.882	-	1.221.649	-	-	-	-	-	-
7 - 8	816	714	-	102	7.414.783	6.448.631	-	966.152	-	-	-	-	-	-
8 - 9	456	434	-	22	4.659.551	4.431.969	-	227.582	-	-	-	-	-	-
9 - 10	437	350	-	87	4.988.002	4.028.304	-	959.698	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.113	979	-	134	17.649.530	15.309.667	-	2.339.863	-	-	-	-	-	-
20 - 30	233	146	-	87	6.948.808	4.311.360	-	2.637.448	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	7	-	1	350.657	306.992	-	43.665	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	101.438	-	-	101.438	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

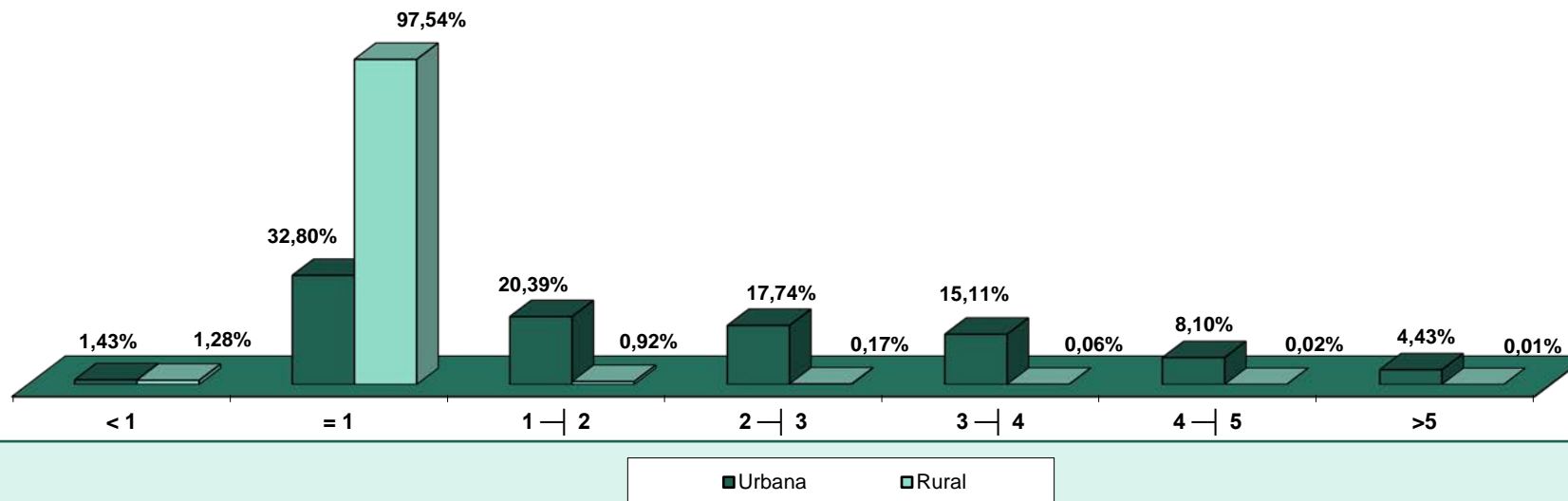
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	31.818.399	1.111.372	18.550.397	11.808.328	347.170	1.132	57.267.097.412	883.531.957	22.483.081.164	31.631.626.736	2.248.929.537	19.928.018
NORTE	1.497.697	42.528	1.152.099	293.829	9.211	30	2.251.240.081	33.716.010	1.396.343.988	760.918.089	59.768.309	493.684
Rondônia	211.044	8.330	165.731	35.867	1.109	7	297.526.024	6.391.411	200.865.972	82.978.486	7.193.466	96.688
Acre	69.121	2.893	53.981	11.834	413	—	100.634.968	2.081.196	65.424.972	30.448.787	2.680.012	—
Amazonas	245.681	6.055	164.861	72.401	2.358	6	417.043.426	4.704.659	199.811.532	197.113.133	15.310.228	103.874
Roraima	33.185	1.033	25.596	6.300	256	—	49.403.110	768.419	31.022.352	15.943.015	1.669.324	—
Pará	723.195	17.330	568.966	132.621	4.261	17	1.082.717.042	14.058.461	689.586.792	351.128.249	27.650.418	293.122
Amapá	38.467	1.452	27.476	9.254	285	—	59.637.719	1.189.977	33.300.912	23.303.657	1.843.173	—
Tocantins	177.004	5.435	145.488	25.552	529	—	244.277.793	4.521.887	176.331.456	60.002.761	3.421.689	—
NORDESTE	8.177.264	254.335	6.477.122	1.400.837	44.695	275	11.987.043.590	203.152.836	7.850.271.864	3.637.472.727	291.229.679	4.916.485
Maranhão	985.699	17.289	881.599	83.829	2.969	13	1.314.601.660	12.966.393	1.068.497.988	213.494.283	19.348.492	294.504
Piauí	594.631	12.964	520.037	59.889	1.728	13	802.580.131	10.527.525	630.284.844	150.334.927	11.232.018	200.818
Ceará	1.305.310	40.272	1.073.744	185.260	5.996	38	1.856.173.164	31.925.144	1.301.377.728	483.042.243	39.207.029	621.020
Rio Grande do Norte	506.326	15.752	395.646	92.049	2.854	25	744.032.010	11.045.110	479.522.952	234.311.299	18.690.284	462.365
Paraíba	641.463	24.546	516.269	97.852	2.776	20	906.792.836	19.870.059	625.718.028	242.641.723	18.218.788	344.238
Pernambuco	1.255.211	41.263	910.113	294.378	9.379	78	1.966.463.291	29.923.457	1.103.056.956	770.681.076	61.361.508	1.440.295
Alagoas	433.500	31.289	307.794	91.589	2.812	16	649.855.543	30.947.685	373.046.328	227.302.785	18.283.923	274.822
Sergipe	312.829	14.629	228.042	67.494	2.645	19	482.965.561	11.811.196	276.386.904	177.209.846	17.210.660	346.956
Bahia	2.142.295	56.331	1.643.878	428.497	13.536	53	3.263.579.395	44.136.268	1.992.380.136	1.138.454.545	87.676.978	931.469
SUDESTE	14.419.849	493.901	6.636.821	7.072.156	216.392	579	29.333.694.535	386.614.234	8.043.827.052	19.492.539.826	1.400.734.534	9.978.888
Minas Gerais	3.703.792	116.691	2.349.483	1.204.527	32.959	132	6.271.069.231	95.789.774	2.847.573.396	3.112.500.363	212.990.284	2.215.415
Espírito Santo	603.901	16.193	374.794	205.687	7.205	22	1.057.885.267	11.354.894	454.250.328	545.255.424	46.667.345	357.276
Rio de Janeiro	2.659.931	67.220	1.177.055	1.367.136	48.258	262	5.637.168.259	45.082.910	1.426.590.660	3.845.928.952	314.872.486	4.693.250
São Paulo	7.452.225	293.797	2.735.489	4.294.806	127.970	163	16.367.571.777	234.386.656	3.315.412.668	11.988.855.086	826.204.419	2.712.948
SUL	6.006.465	260.179	3.235.559	2.453.208	57.363	156	10.725.931.505	211.439.422	3.921.497.508	6.219.710.875	370.527.470	2.756.231
Paraná	1.921.496	69.660	1.092.430	742.781	16.586	39	3.349.246.425	56.092.264	1.324.025.160	1.861.323.234	107.085.088	720.680
Santa Catarina	1.506.234	97.323	726.899	667.497	14.474	41	2.725.817.441	82.283.030	881.001.588	1.668.286.375	93.555.897	690.551
Rio Grande do Sul	2.578.735	93.196	1.416.230	1.042.930	26.303	76	4.650.867.640	73.064.128	1.716.470.760	2.690.101.266	169.886.485	1.345.000
CENTRO-OESTE	1.717.124	60.429	1.048.796	588.298	19.509	92	2.969.187.700	48.609.454	1.271.140.752	1.520.985.219	126.669.545	1.782.730
Mato Grosso do Sul	319.324	12.963	192.314	111.839	2.197	11	528.049.380	10.193.402	233.084.568	270.340.815	14.242.622	187.973
Mato Grosso	363.563	13.656	247.293	100.611	2.000	3	564.824.079	11.285.965	299.719.116	240.828.721	12.947.537	42.740
Goiás	693.017	23.255	458.075	205.389	6.283	15	1.132.398.907	19.204.540	555.186.900	516.927.103	40.831.735	248.628
Distrito Federal	341.220	10.555	151.114	170.459	9.029	63	743.915.334	7.925.547	183.150.168	492.888.580	58.647.650	1.303.388

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

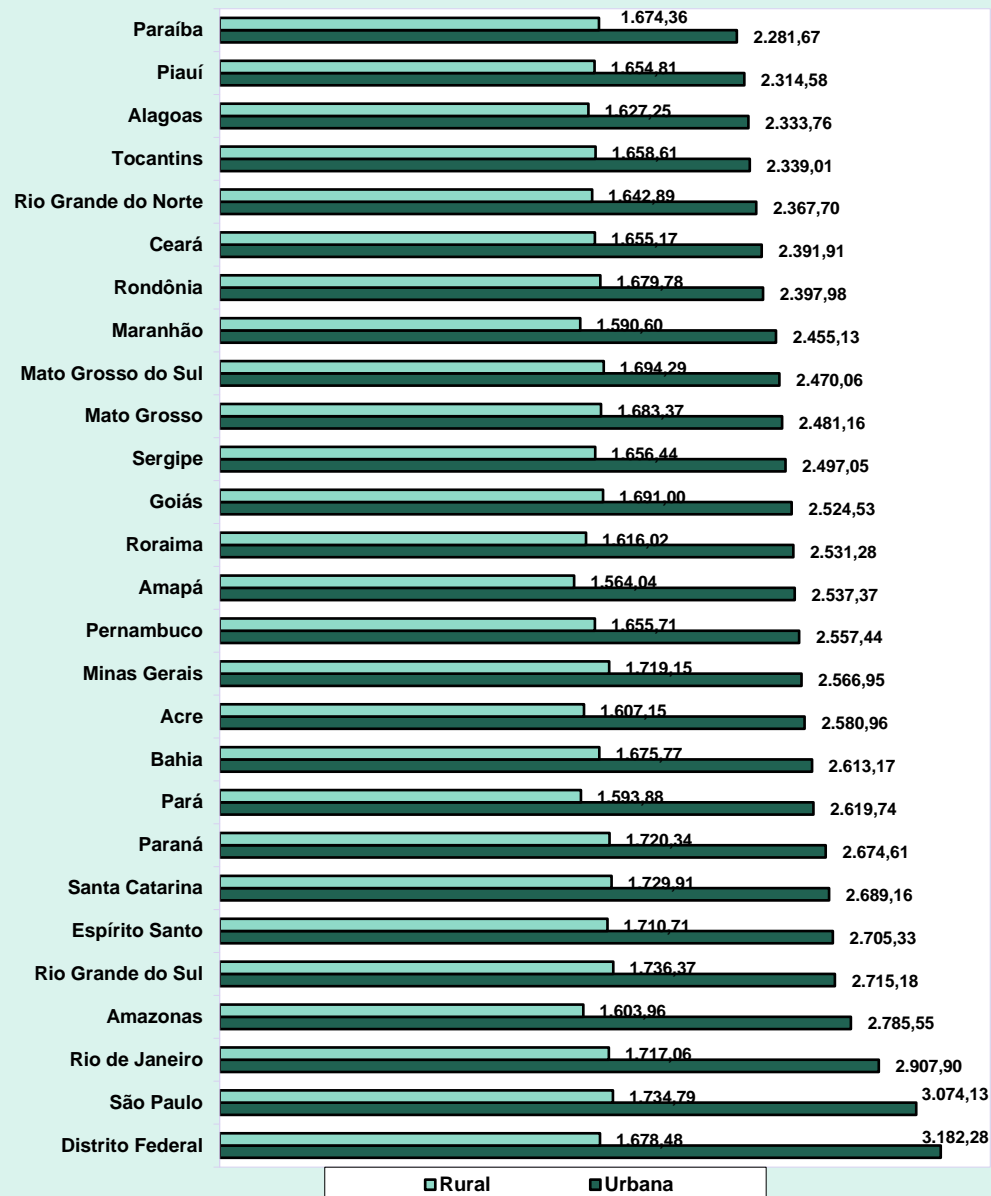
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

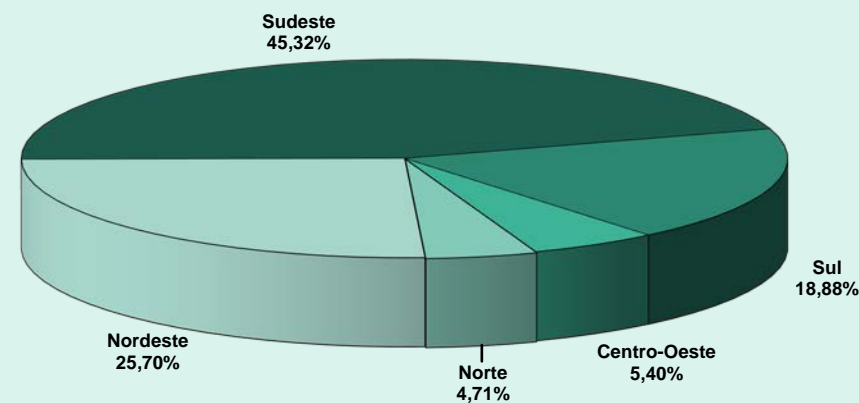
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	31.818.393	100,00	0,13	22.110.791	9.707.602	30,51	77.895.007.660	100,00	-1,06	61.634.955.133	16.260.052.527	20,87	2.448,11	2.787,55	1.674,98
NORTE	1.497.696	4,71	0,34	574.031	923.665	61,67	2.983.603.326	3,83	-0,50	1.489.997.006	1.493.606.320	50,06	1.992,13	2.595,67	1.617,04
Rondônia	211.044	0,66	0,43	72.047	138.997	65,86	406.251.455	0,52	-0,08	172.767.471	233.483.984	57,47	1.924,96	2.397,98	1.679,78
Acre	69.121	0,22	0,12	22.664	46.457	67,21	133.158.359	0,17	-0,76	58.494.843	74.663.516	56,07	1.926,45	2.580,96	1.607,15
Amazonas	245.681	0,77	0,33	128.161	117.520	47,83	545.496.226	0,70	-1,00	356.998.432	188.497.794	34,56	2.220,34	2.785,55	1.603,96
Roraima	33.185	0,10	-0,03	12.484	20.701	62,38	65.053.693	0,08	-0,95	31.600.561	33.453.131	51,42	1.960,33	2.531,28	1.616,02
Pará	723.195	2,27	0,34	265.734	457.461	63,26	1.425.290.979	1,83	-0,47	696.153.583	729.137.396	51,16	1.970,83	2.619,74	1.593,88
Amapá	38.467	0,12	0,19	17.000	21.467	55,81	76.710.624	0,10	-0,90	43.135.312	33.575.312	43,77	1.994,19	2.537,37	1.564,04
Tocantins	177.003	0,56	0,43	55.941	121.062	68,40	331.641.990	0,43	0,02	130.846.803	200.795.187	60,55	1.873,65	2.339,01	1.658,61
NORDESTE	8.177.264	25,70	0,14	3.329.703	4.847.561	59,28	16.237.598.442	20,85	-0,53	8.241.649.896	7.995.948.546	49,24	1.985,70	2.475,19	1.649,48
Maranhão	985.699	3,10	0,52	189.768	795.931	80,75	1.731.910.733	2,22	0,07	465.904.471	1.266.006.262	73,10	1.757,04	2.455,13	1.590,60
Piauí	594.631	1,87	0,19	165.396	429.235	72,19	1.093.126.103	1,40	-0,12	382.822.431	710.303.672	64,98	1.838,33	2.314,58	1.654,81
Ceará	1.305.310	4,10	-0,01	500.408	804.902	61,66	2.529.181.753	3,25	-0,58	1.196.928.676	1.332.253.077	52,68	1.937,61	2.391,91	1.655,17
Rio Grande do Norte	506.326	1,59	0,18	235.062	271.264	53,57	1.002.213.717	1,29	-0,45	556.555.619	445.658.098	44,47	1.979,38	2.367,70	1.642,89
Paraíba	641.463	2,02	0,03	275.111	366.352	57,11	1.241.117.545	1,59	-0,63	627.712.307	613.405.239	49,42	1.934,82	2.281,67	1.674,36
Pernambuco	1.255.211	3,94	-0,01	657.823	597.388	47,59	2.671.441.994	3,43	-0,78	1.682.341.420	989.100.574	37,02	2.128,28	2.557,44	1.655,71
Alagoas	433.500	1,36	0,09	233.739	199.761	46,08	870.551.751	1,12	-0,93	545.490.183	325.061.567	37,34	2.008,19	2.333,76	1.627,25
Sergipe	312.829	0,98	-0,10	158.961	153.868	49,19	651.807.031	0,84	-0,97	396.933.862	254.873.169	39,10	2.083,59	2.497,05	1.656,44
Bahia	2.142.295	6,73	0,18	913.435	1.228.860	57,36	4.446.247.815	5,71	-0,53	2.386.960.926	2.059.286.888	46,32	2.075,46	2.613,17	1.675,77
SUDESTE	14.419.848	45,32	0,08	12.588.599	1.831.249	12,70	39.934.471.554	51,27	-1,33	36.780.179.961	3.154.291.593	7,90	2.769,41	2.921,71	1.722,48
Minas Gerais	3.703.792	11,64	0,07	2.632.978	1.070.814	28,91	8.599.617.673	11,04	-0,93	6.758.727.175	1.840.890.499	21,41	2.321,84	2.566,95	1.719,15
Espírito Santo	603.901	1,90	0,19	414.361	189.540	31,39	1.445.231.487	1,86	-0,79	1.120.983.640	324.247.847	22,44	2.393,16	2.705,33	1.710,71
Rio de Janeiro	2.659.931	8,36	-0,01	2.590.602	69.329	2,61	7.652.257.618	9,82	-1,25	7.533.215.221	119.042.396	1,56	2.876,86	2.907,90	1.717,06
São Paulo	7.452.224	23,42	0,10	6.950.658	501.566	6,73	22.237.364.776	28,55	-1,55	21.367.253.925	870.110.851	3,91	2.983,99	3.074,13	1.734,79
SUL	6.006.465	18,88	0,17	4.479.069	1.527.396	25,43	14.716.761.120	18,89	-1,07	12.075.870.563	2.640.890.556	17,94	2.450,15	2.696,07	1.729,01
Paraná	1.921.496	6,04	0,18	1.350.861	570.635	29,70	4.594.714.717	5,90	-0,91	3.613.027.255	981.687.462	21,37	2.391,22	2.674,61	1.720,34
Santa Catarina	1.506.234	4,73	0,20	1.183.427	322.807	21,43	3.740.845.445	4,80	-1,19	3.182.419.746	558.425.700	14,93	2.483,58	2.689,16	1.729,91
Rio Grande do Sul	2.578.735	8,10	0,15	1.944.781	633.954	24,58	6.381.200.957	8,19	-1,11	5.280.423.563	1.100.777.394	17,25	2.474,55	2.715,18	1.736,37
CENTRO-OESTE	1.717.120	5,40	0,23	1.139.389	577.731	33,65	4.022.561.101	5,16	-0,81	3.047.247.407	975.313.693	24,25	2.342,62	2.674,46	1.688,18
Mato Grosso do Sul	319.324	1,00	0,19	216.856	102.468	32,09	709.257.995	0,91	-0,76	535.647.708	173.610.287	24,48	2.221,12	2.470,06	1.694,29
Mato Grosso	363.563	1,14	0,25	189.521	174.042	47,87	763.209.961	0,98	-0,55	470.232.095	292.977.866	38,39	2.099,25	2.481,16	1.683,37
Goiás	693.017	2,18	0,18	442.847	250.170	36,10	1.541.017.869	1,98	-0,74	1.117.980.196	423.037.673	27,45	2.223,64	2.524,53	1.691,00
Distrito Federal	341.216	1,07	0,34	290.165	51.051	14,96	1.009.075.275	1,30	-1,14	923.387.408	85.687.867	8,49	2.957,29	3.182,28	1.678,48

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

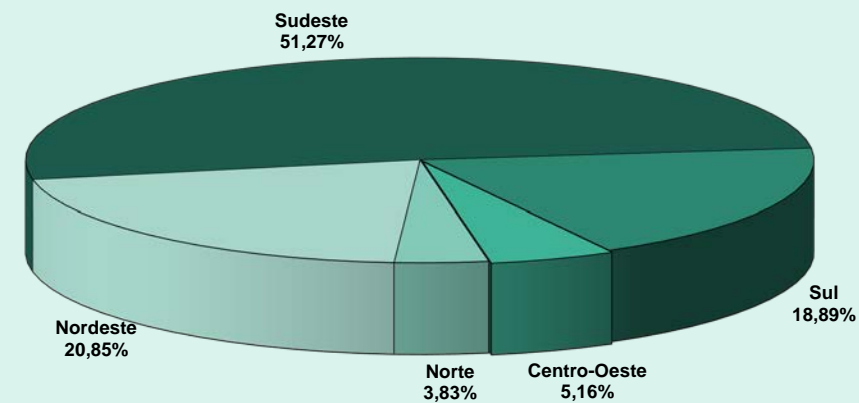
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



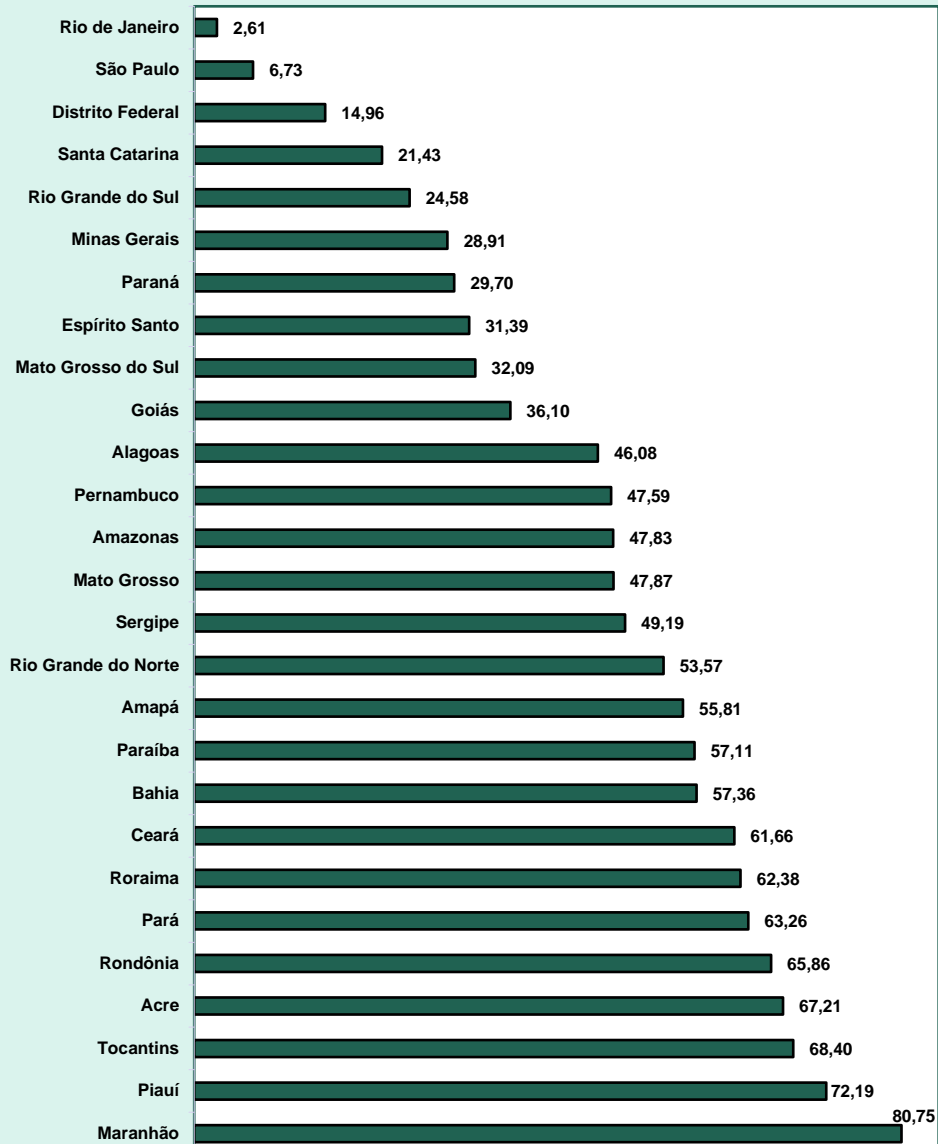
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



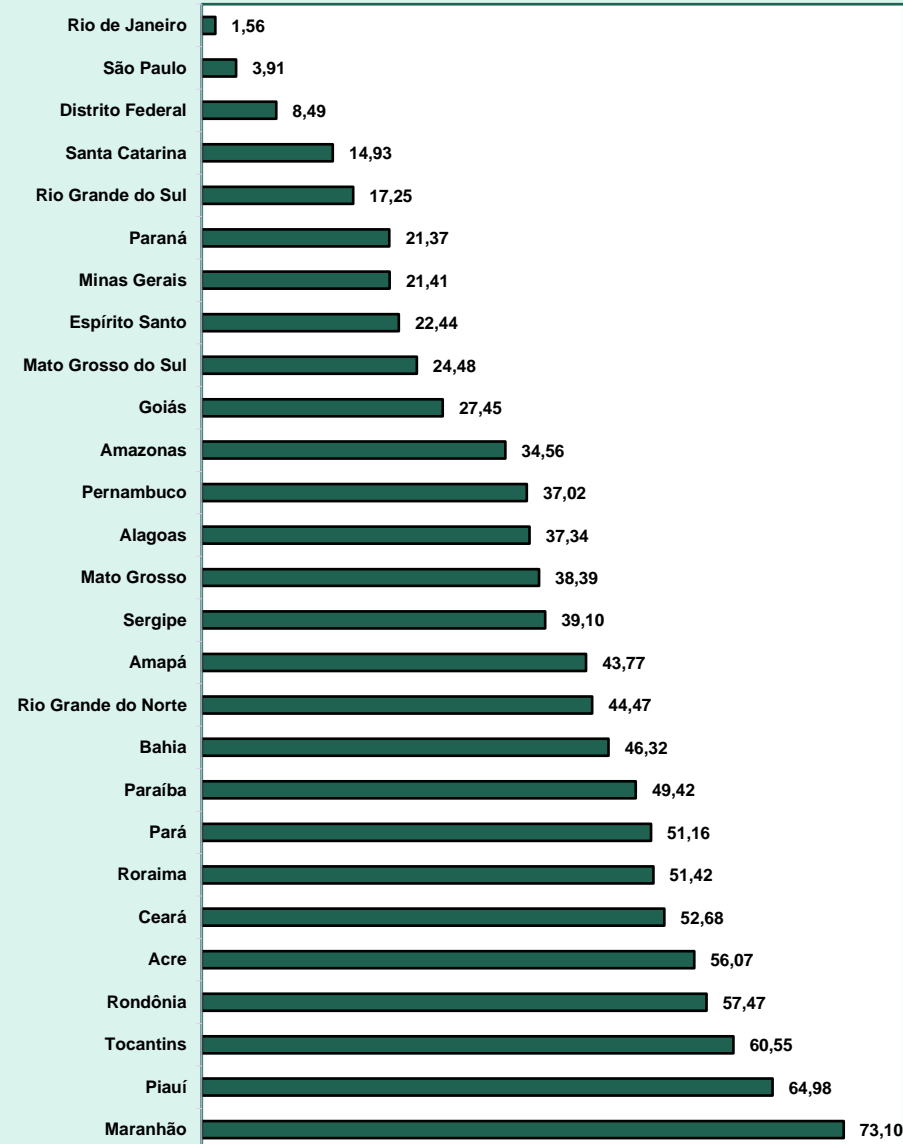
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	49.345	–	49.345	89.146.307	–	89.146.307	1.806,59	–	1.806,59
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	993	–	993	1.852.176	–	1.852.176	1.865,23	–	1.865,23
41	Aposentadoria por idade	11.761.185	5.127.742	6.633.443	22.555.660.042	11.438.954.725	11.116.705.317	1.917,81	2.230,80	1.675,86
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		11.811.523	5.127.742	6.683.781	22.646.658.524	11.438.954.725	11.207.703.799	1.917,34	2.230,80	1.676,85
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	64.598	–	64.598	111.095.337	–	111.095.337	1.719,80	–	1.719,80
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	692	–	692	1.293.068	–	1.293.068	1.868,60	–	1.868,60
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.204.152	2.813.581	390.571	7.489.791.545	6.831.813.624	657.977.921	2.337,53	2.428,16	1.684,66
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	36	36	–	219.004	219.004	–	6.083,45	6.083,45	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.363	2.363	–	2.363,40	2.363,40	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	39	39	–	66.761	66.761	–	1.711,82	1.711,82	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	25	25	–	115.998	115.998	–	4.639,93	4.639,93	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.269.543	2.813.682	455.861	7.602.584.077	6.832.217.751	770.366.327	2.325,27	2.428,21	1.689,91
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.185.359	6.160.731	24.628	22.717.311.763	22.665.678.172	51.633.591	3.672,76	3.679,06	2.096,54
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	170	170	–	1.474.497	1.474.497	–	8.673,51	8.673,51	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	316	316	–	2.276.269	2.276.269	–	7.203,38	7.203,38	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	220	220	–	1.286.478	1.286.478	–	5.847,63	5.847,63	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	434.558	434.558	–	2.143.067.785	2.143.067.785	–	4.931,60	4.931,60	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	11.316	11.316	–	3.772,00	3.772,00	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	159.216	159.216	–	572.591.532	572.591.532	–	3.596,32	3.596,32	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	12	12	–	137.240	137.240	–	11.436,68	11.436,68	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	68	68	–	1.253.750	1.253.750	–	18.437,50	18.437,50	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.779.922	6.755.294	24.628	25.439.410.630	25.387.777.039	51.633.591	3.752,17	3.758,20	2.096,54

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	316.855	–	316.855	534.980.482	–	534.980.482	1.688,41	–	1.688,41
03	Pensão por morte do empregador rural	6.599	–	6.599	11.987.672	–	11.987.672	1.816,59	–	1.816,59
21	Pensão por morte previdenciária	7.785.451	5.708.357	2.077.094	17.831.497.717	14.358.977.658	3.472.520.059	2.290,36	2.515,43	1.671,82
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.760	3.760	–	21.176.405	21.176.405	–	5.632,02	5.632,02	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	829	829	–	1.751.321	1.751.321	–	2.112,57	2.112,57	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	792	792	–	1.259.450	1.259.450	–	1.590,21	1.590,21	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	679	679	–	4.668.427	4.668.427	–	6.875,45	6.875,45	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	242	242	–	413.422	413.422	–	1.708,35	1.708,35	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	557	557	–	3.896.784	3.896.784	–	6.996,02	6.996,02	–
Total de Pensões por Morte		8.115.764	5.715.216	2.400.548	18.411.631.680	14.392.143.466	4.019.488.214	2.268,63	2.518,22	1.674,40
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	12.726	–	12.726	1.818,00	–	1.818,00
25	Auxílio-reclusão	22.015	20.483	1.532	42.648.660	40.047.496	2.601.164	1.937,25	1.955,16	1.697,89
31	Auxílio-doença previdenciário	852.941	764.340	88.601	1.850.595.969	1.704.297.472	146.298.496	2.169,66	2.229,76	1.651,21
36	Auxílio Acidente	137.769	114.395	23.374	185.891.598	164.686.133	21.205.465	1.349,30	1.439,63	907,22
Total de Auxílios		1.012.732	899.218	113.514	2.079.148.953	1.909.031.101	170.117.852	2.053,01	2.122,99	1.498,65
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.755	–	1.755	2.899.544	–	2.899.544	1.652,16	–	1.652,16
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.344	–	2.344	3.839.735	–	3.839.735	1.638,11	–	1.638,11
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.818	–	1.818	1.818,00	–	1.818,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	73.780	71.964	1.816	189.709.871	186.772.137	2.937.734	2.571,29	2.595,36	1.617,69
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.094	193.785	10.309	602.356.586	584.949.546	17.407.040	2.951,37	3.018,55	1.688,53
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	97.840	96.186	1.654	248.462.439	245.474.550	2.987.889	2.539,48	2.552,08	1.806,46
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	357.156	348.474	8.682	580.406.547	572.719.633	7.686.914	1.625,08	1.643,51	885,39
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	25.518	25.518	–	7.691.455	7.691.455	–	301,41	301,41	–
Total de Benefícios Acidentários		762.488	735.927	26.561	1.635.367.994	1.597.607.320	37.760.674	2.144,78	2.170,88	1.421,66
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	7	7	–	10.076	10.076	–	1.439,47	1.439,47	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	41	41	–	49.704	49.704	–	1.212,28	1.212,28	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	–	840	840	–	168,00	168,00	–
80	Salário-maternidade	66.373	63.663	2.710	80.145.181	77.163.111	2.982.070	1.207,50	1.212,06	1.100,39
Total de Espécies Diversas		66.426	63.716	2.710	80.205.801	77.223.731	2.982.070	1.207,45	1.212,00	1.100,39
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		31.818.398	22.110.795	9.707.603	77.895.007.660	61.634.955.133	16.260.052.527	2.448,11	2.787,55	1.674,98

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

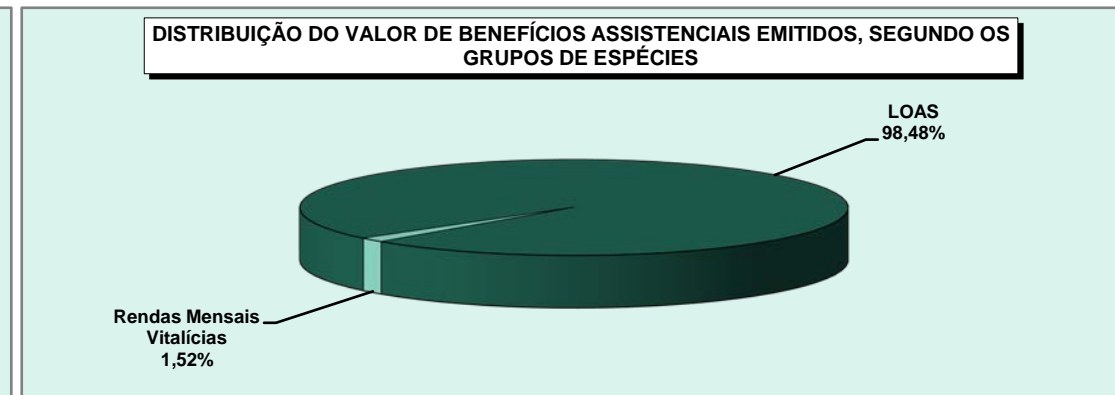
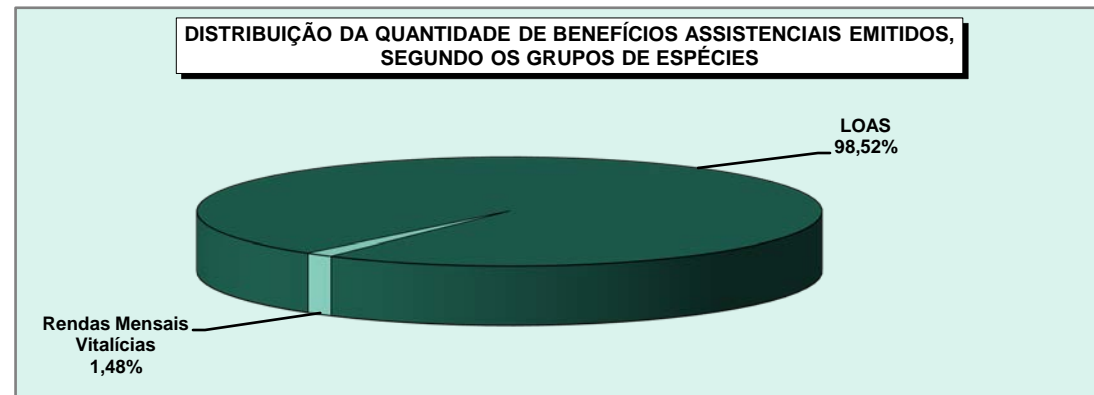
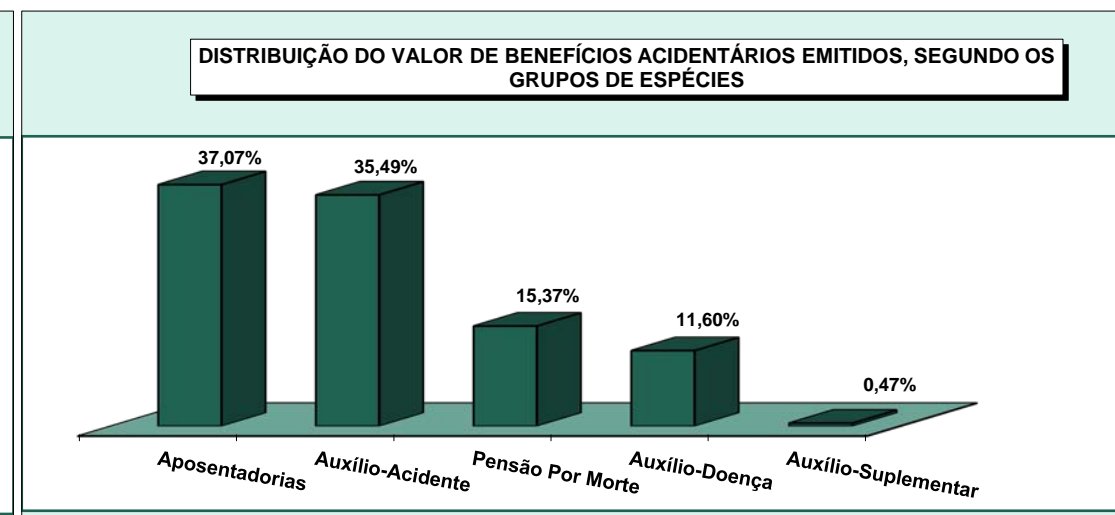
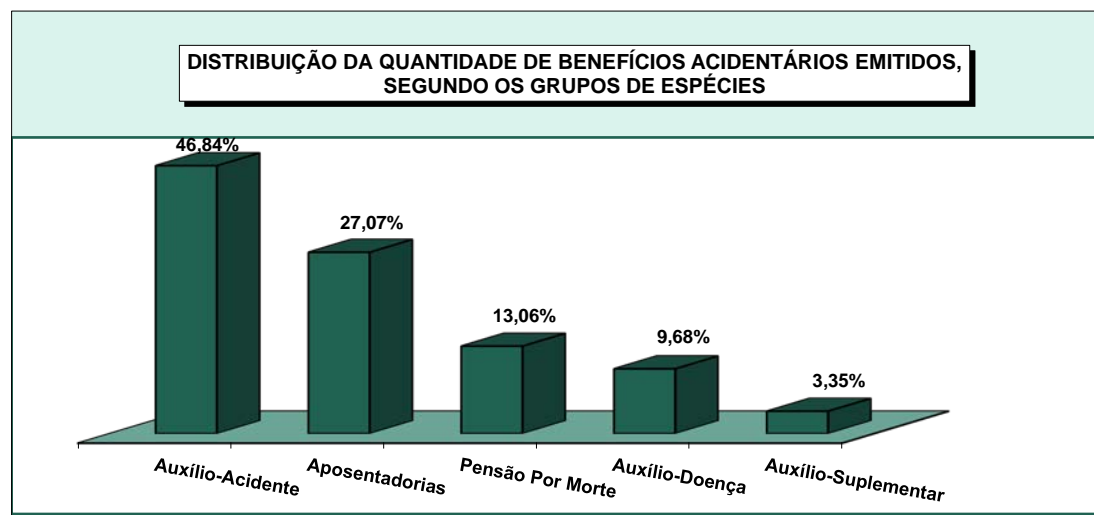
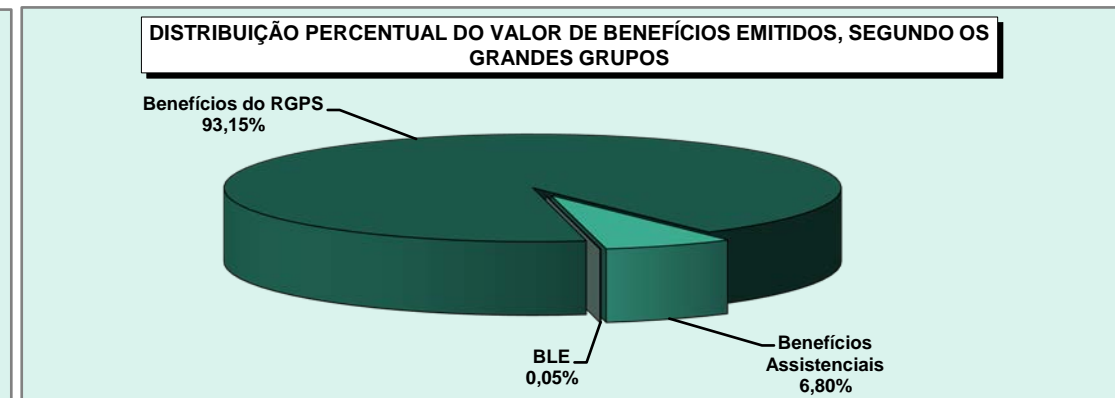
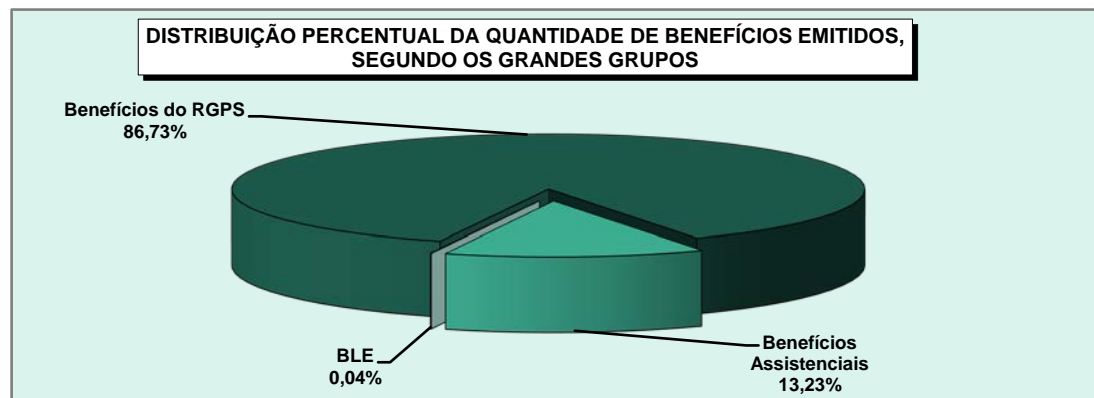
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	26.172	–	26.172	31.655.764	–	31.655.764	1.209,53	–	1.209,53
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.881	–	1.881	2.279.655	–	2.279.655	1.211,94	–	1.211,94
16	Auxílio União	36	36	–	21.600	21.600	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	66	66	–	39.815	39.815	–	603,26	603,26	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	40.164	33.864	6.300	48.525.090	40.908.579	7.616.512	1.208,17	1.208,03	1.208,97
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	3.431	2.558	873	4.157.131	3.099.085	1.058.046	1.211,64	1.211,53	1.211,97
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.607.440	2.607.440	–	3.035.816.817	3.035.816.817	–	1.164,29	1.164,29	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.174.428	2.174.428	–	2.564.848.309	2.564.848.309	–	1.179,55	1.179,55	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.853.618	4.818.392	35.226	5.687.344.181	5.644.734.204	42.609.976	1.171,77	1.171,50	1.209,62

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	621	621	–	1.183.842	1.183.842	–	1.906,35	1.906,35	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	700	700	–	1.286.865	1.286.865	–	1.838,38	1.838,38	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	17.533	17.533	–	2.191,58	2.191,58	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.818	1.818	–	1.818,00	1.818,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	34.914	34.914	–	3.174,03	3.174,03	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.169	1.169	–	5.320.876	5.320.876	–	4.551,65	4.551,65	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	144	144	–	2.511.273	2.511.273	–	17.439,39	17.439,39	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	434	434	–	7.237.074	7.237.074	–	16.675,29	16.675,29	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	603	603	–	733.436	733.436	–	1.216,31	1.216,31	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.038	2.038	–	4.876.558	4.876.558	–	2.392,82	2.392,82	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.318	5.318	–	12.690.088	12.690.088	–	2.386,25	2.386,25	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	44.884	44.884	–	997,43	997,43	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.689	4.689	–	7.267.289	7.267.289	–	1.549,86	1.549,86	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		15.781	15.781	–	43.206.448	43.206.448	–	2.737,88	2.737,88	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	372.696	100,00			-6,54	303.724	68.972	576.176.143	100,00			-7,55	496.572.193	79.603.950	1.545,97	1.634,95	1.154,15
BENEFÍCIOS DO RGPS	355.427	95,37	100,00		-5,65	286.738	68.689	555.167.521	96,35	100,00		-6,92	475.906.567	79.260.954	1.561,97	1.659,73	1.153,91
Previdenciários	337.154	90,46	94,86	100,00	-5,18	268.924	68.230	522.054.498	90,61	94,04	100,00	-6,42	443.316.772	78.737.726	1.548,42	1.648,48	1.154,00
Aposentadorias	63.510	17,04	17,87	18,84	21,30	41.206	22.304	103.153.099	17,90	18,58	19,76	19,92	76.537.075	26.616.024	1.624,20	1.857,43	1.193,33
Idade	34.935	9,37	9,83	10,36	21,43	14.533	20.402	43.768.246	7,60	7,88	8,38	20,66	19.445.971	24.322.275	1.252,85	1.338,06	1.192,15
Invalidez	13.873	3,72	3,90	4,11	22,81	12.036	1.837	20.735.426	3,60	3,73	3,97	20,33	18.552.971	2.182.456	1.494,66	1.541,46	1.188,05
Tempo de Contribuição	14.702	3,94	4,14	4,36	19,59	14.637	65	38.649.426	6,71	6,96	7,40	18,87	38.538.133	111.293	2.628,85	2.632,93	1.712,20
Pensões por Morte	31.277	8,39	8,80	9,28	15,41	20.964	10.313	42.323.974	7,35	7,62	8,11	11,01	30.238.167	12.085.807	1.353,20	1.442,39	1.171,90
Auxílios	193.960	52,04	54,57	57,53	-15,91	178.180	15.780	319.298.193	55,42	57,51	61,16	-15,80	300.404.780	18.893.414	1.646,21	1.685,96	1.197,30
Doença	193.135	51,82	54,34	57,28	-15,95	177.497	15.638	318.328.140	55,25	57,34	60,98	-15,84	299.536.498	18.791.642	1.648,22	1.687,56	1.201,67
Acidente	414	0,11	0,12	0,12	-8,00	299	115	384.210	0,07	0,07	0,07	-4,75	316.355	67.854	928,04	1.058,04	590,04
Reclusão	411	0,11	0,12	0,12	-2,61	384	27	585.844	0,10	0,11	0,11	2,20	551.927	33.917	1.425,41	1.437,31	1.256,19
Salário-Maternidade	48.406	12,99	13,62	14,36	6,45	28.573	19.833	57.277.974	9,94	10,32	10,97	5,08	36.135.492	21.142.481	1.183,28	1.264,67	1.066,03
Outros ⁽¹⁾	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	1.258	0,00	0,00	0,00	-	1.258	-	1.258,19	1.258,19	-
Acidentários	18.273	4,90	5,14	100,00	-13,47	17.814	459	33.113.023	5,75	5,96	100,00	-14,22	32.589.795	523.228	1.812,13	1.829,45	1.139,93
Aposentadorias por Invalidez	582	0,16	0,16	3,19	23,04	541	41	1.107.560	0,19	0,20	3,34	17,40	1.058.715	48.845	1.903,02	1.956,96	1.191,336
Pensão por Morte	275	0,07	0,08	1,50	30,95	273	2	387.670	0,07	0,07	1,17	22,86	385.246	2.424	1.409,71	1.411,16	1.212,00
Auxílio-Doença	15.851	4,25	4,46	86,75	-16,62	15.483	368	30.022.649	5,21	5,41	90,67	-16,52	29.578.839	443.810	1.894,05	1.910,41	1.206,00
Auxílio-Acidente	1.337	0,36	0,38	7,32	9,05	1.289	48	1.541.547	0,27	0,28	4,66	15,60	1.513.398	28.150	1.152,99	1.174,09	586,45
Auxílio-Suplementar	228	0,06	0,06	1,25	15,15	228	-	53.597	0,01	0,01	0,16	21,69	53.597	-	235,08	235,08	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.189	4,61	100,00		-21,78	16.906	283	20.805.090	3,61	100,00		-21,76	20.462.094	342.996	1.210,37	1.210,35	1.212,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.531	4,44	96,17	100,00	-21,37	16.531	-	20.024.118	3,48	96,25	100,00	-21,39	20.024.118	-	1.211,31	1.211,31	-
Idoso	10.473	2,81	60,93	63,35	-20,31	10.473	-	12.690.358	2,20	61,00	63,38	-20,31	12.690.358	-	1.211,72	1.211,72	-
Portador de Deficiência	6.058	1,63	35,24	36,65	-23,14	6.058	-	7.333.760	1,27	35,25	36,62	-23,19	7.333.760	-	1.210,59	1.210,59	-
Antecipação do BPC	27	0,01	0,16	0,16	-51,79	27	-	16.200	0,00	0,08	0,08	-51,79	16.200	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	631	0,17	3,67	100,00	-29,50	348	283	764.772	0,13	3,68	100,00	-29,50	421.776	342.996	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Idade	107	0,03	0,62	16,96	-38,51	52	55	129.684	0,02	0,62	16,96	-38,51	63.024	66.660	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Invalidez	524	0,14	3,05	83,04	-27,32	296	228	635.088	0,11	3,05	83,04	-27,32	358.752	276.336	1.212,00	1.212,00	1.212,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	80	0,02			8,11	80	-	203.532	0,04			18,07	203.532	-	2.544,15	2.544,15	-

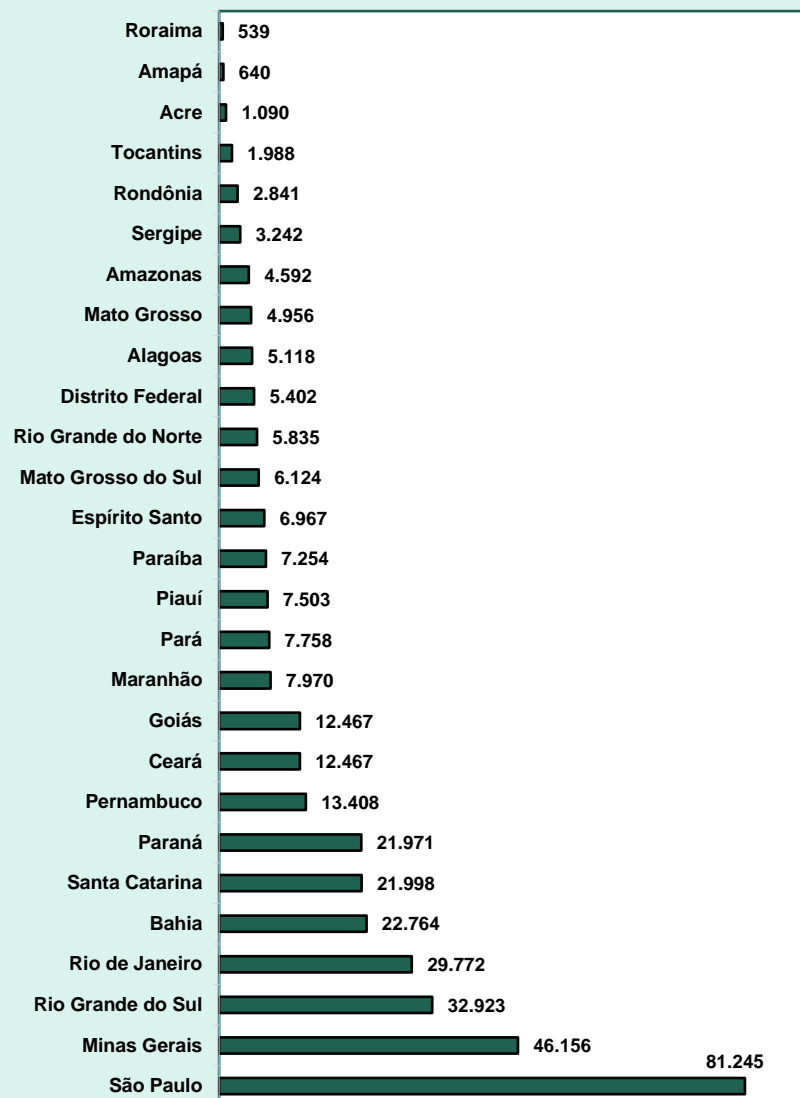
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

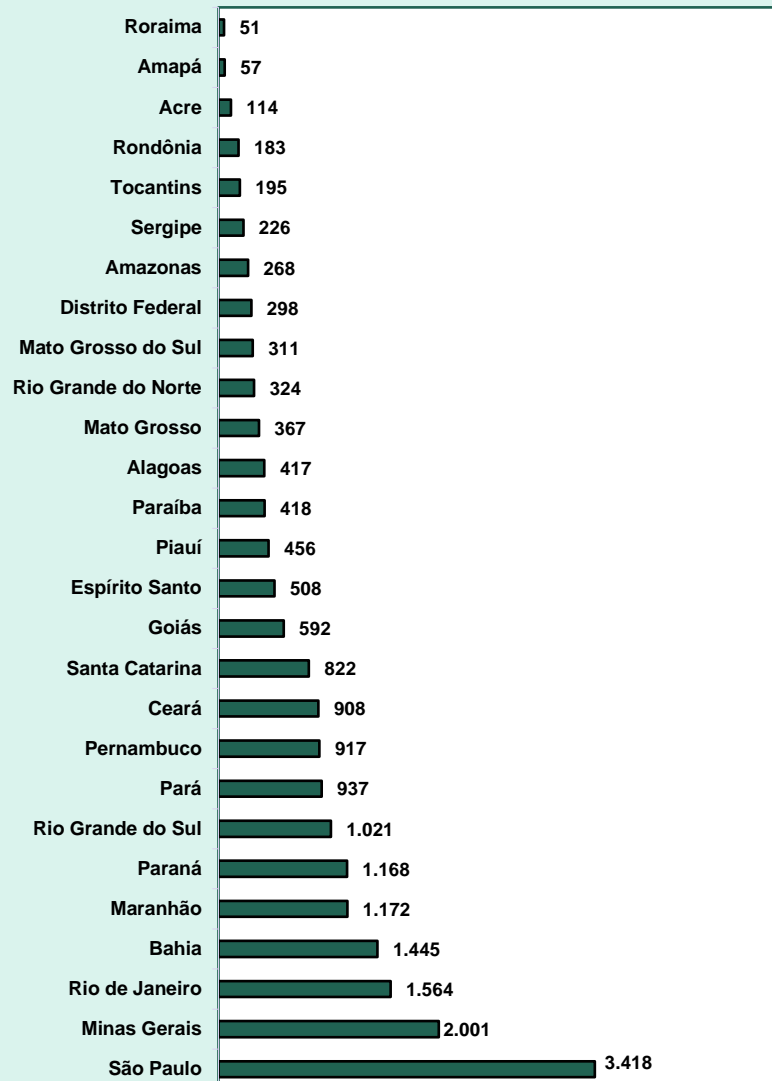
BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2022

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	372.696	100,00	-6,54	576.176.143	100,00	-7,55	20.158	100,00	-45,27
NORTE	19.448	5,22	-9,88	26.879.212	4,67	-10,71	1.805	8,95	-51,06
Rondônia	2.841	0,76	-7,58	3.937.985	0,68	-7,92	183	0,91	-53,44
Acre	1.090	0,29	-11,38	1.455.708	0,25	-12,40	114	0,57	-56,82
Amazonas	4.592	1,23	-7,29	6.222.039	1,08	-8,60	268	1,33	-57,12
Roraima	539	0,14	-20,97	775.724	0,13	-18,26	51	0,25	-56,78
Pará	7.758	2,08	-14,07	10.905.532	1,89	-14,81	937	4,65	-49,10
Amapá	640	0,17	-26,61	890.297	0,15	-24,96	57	0,28	-66,07
Tocantins	1.988	0,53	14,25	2.691.927	0,47	11,21	195	0,97	-30,11
NORDESTE	85.561	22,96	-5,93	114.960.655	19,95	-7,54	6.283	31,17	-45,01
Maranhão	7.970	2,14	-10,45	10.316.386	1,79	-12,35	1.172	5,81	-52,57
Piauí	7.503	2,01	5,57	9.252.804	1,61	-0,96	456	2,26	-29,08
Ceará	12.467	3,35	-1,41	16.714.115	2,90	-1,69	908	4,50	-37,64
Rio Grande do Norte	5.835	1,57	-6,22	8.049.444	1,40	-6,33	324	1,61	-43,55
Paraíba	7.254	1,95	-4,89	9.697.621	1,68	-4,70	418	2,07	-52,34
Pernambuco	13.408	3,60	-12,22	18.820.874	3,27	-12,72	917	4,55	-53,05
Alagoas	5.118	1,37	-12,41	6.911.426	1,20	-12,08	417	2,07	-49,94
Sergipe	3.242	0,87	-12,90	4.366.640	0,76	-14,66	226	1,12	-35,61
Bahia	22.764	6,11	-3,59	30.831.346	5,35	-6,34	1.445	7,17	-36,29
SUDESTE	164.140	44,04	-7,56	273.324.170	47,44	-8,48	7.491	37,16	-43,81
Minas Gerais	46.156	12,38	-7,08	67.155.537	11,66	-7,75	2.001	9,93	-29,14
Espírito Santo	6.967	1,87	-7,97	10.723.106	1,86	-7,16	508	2,52	-33,85
Rio de Janeiro	29.772	7,99	-8,64	50.041.514	8,69	-11,24	1.564	7,76	-48,04
São Paulo	81.245	21,80	-7,40	145.404.013	25,24	-7,93	3.418	16,96	-49,21
SUL	76.892	20,63	-2,91	119.617.259	20,76	-3,53	3.011	14,94	-41,09
Paraná	21.971	5,90	-6,41	33.596.185	5,83	-6,52	1.168	5,79	-33,14
Santa Catarina	21.998	5,90	-2,25	34.814.470	6,04	-3,55	822	4,08	-30,16
Rio Grande do Sul	32.923	8,83	-0,87	51.206.604	8,89	-1,45	1.021	5,06	-53,32
CENTRO-OESTE	26.655	7,15	-9,52	41.394.846	7,18	-10,27	1.568	7,78	-52,17
Mato Grosso do Sul	6.124	1,64	-3,71	9.346.735	1,62	-4,06	311	1,54	-40,76
Mato Grosso	4.956	1,33	-11,01	7.382.395	1,28	-11,98	367	1,82	-49,73
Goiás	10.173	2,73	-14,39	15.028.204	2,61	-15,74	592	2,94	-43,99
Distrito Federal	5.402	1,45	-4,36	9.637.513	1,67	-5,22	298	1,48	-69,15

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2022



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2022



23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	417.803	56,10	196.203	221.600
NORTE	29.377	84,46	13.220	16.157
Rondônia	2.500	84,77	1.671	829
Acre	1.972	99,80	1.204	768
Amazonas	5.820	65,01	2.782	3.038
Roraima	874	134,32	325	549
Pará	13.216	79,08	5.641	7.575
Amapá	1.000	82,15	365	635
Tocantins	3.995	127,38	1.232	2.763
NORDESTE	128.813	89,68	55.618	73.195
Maranhão	14.280	90,05	5.648	8.632
Piauí	9.473	167,90	3.666	5.807
Ceará	21.265	75,96	10.408	10.857
Rio Grande do Norte	8.768	55,08	4.917	3.851
Paraíba	9.954	63,58	4.654	5.300
Pernambuco	18.230	83,77	8.306	9.924
Alagoas	7.065	119,82	2.902	4.163
Sergipe	2.917	127,18	1.329	1.588
Bahia	36.861	97,99	13.788	23.073
SUDESTE	134.773	37,79	77.988	56.785
Minas Gerais	40.787	48,55	25.643	15.144
Espírito Santo	5.798	51,90	3.152	2.646
Rio de Janeiro	21.621	49,71	13.074	8.547
São Paulo	66.567	27,79	36.119	30.448
SUL	57.601	45,46	30.220	27.381
Paraná	18.844	44,10	9.898	8.946
Santa Catarina	15.226	41,99	8.040	7.186
Rio Grande do Sul	23.531	48,95	12.282	11.249
CENTRO-OESTE	67.239	44,91	19.157	48.082
Mato Grosso do Sul	7.206	60,63	3.814	3.392
Mato Grosso	7.334	104,97	2.849	4.485
Goiás	12.729	83,95	5.834	6.895
Distrito Federal	39.970	27,22	6.660	33.310

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maio	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
Novembro	371.722	-2,23	182.292	189.430	335.808	-3,85	178.845	156.963
Dezembro	358.958	-3,43	168.600	190.358	369.014	9,89	197.865	171.149
2022 Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Maio	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Subtotal	1.876.566	-4,59	904.096	972.470	1.831.627	-8,77	967.796	863.831

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	439.544	906.462	1.346.006	72.274	197.198	269.472	511.818	1.103.660	1.615.478
NORTE	32.458	99.693	132.151	8.986	20.856	29.842	41.444	120.549	161.993
Rondônia	2.872	9.782	12.654	559	1.631	2.190	3.431	11.413	14.844
Acre	1.820	5.424	7.244	412	1.217	1.629	2.232	6.641	8.873
Amazonas	7.301	20.534	27.835	2.168	5.412	7.580	9.469	25.946	35.415
Roraima	909	3.170	4.079	218	478	696	1.127	3.648	4.775
Pará	15.189	46.684	61.873	4.336	9.461	13.797	19.525	56.145	75.670
Amapá	1.661	4.825	6.486	467	831	1.298	2.128	5.656	7.784
Tocantins	2.706	9.274	11.980	826	1.826	2.652	3.532	11.100	14.632
NORDESTE	158.801	307.123	465.924	19.185	72.537	91.722	177.986	379.660	557.646
Maranhão	25.759	29.867	55.626	5.839	10.651	16.490	31.598	40.518	72.116
Piauí	11.437	18.484	29.921	663	4.914	5.577	12.100	23.398	35.498
Ceará	25.832	59.522	85.354	2.497	12.071	14.568	28.329	71.593	99.922
Rio Grande do Norte	8.265	17.268	25.533	840	3.421	4.261	9.105	20.689	29.794
Paraíba	12.106	29.593	41.699	711	5.091	5.802	12.817	34.684	47.501
Pernambuco	22.941	49.179	72.120	2.654	11.204	13.858	25.595	60.383	85.978
Alagoas	8.734	22.459	31.193	914	4.186	5.100	9.648	26.645	36.293
Sergipe	5.408	11.565	16.973	522	3.276	3.798	5.930	14.841	20.771
Bahia	38.319	69.186	107.505	4.545	17.723	22.268	42.864	86.909	129.773
SUDESTE	157.474	279.399	436.873	29.396	62.325	91.721	186.870	341.724	528.594
Minas Gerais	50.463	95.833	146.296	5.185	20.170	25.355	55.648	116.003	171.651
Espírito Santo	9.248	20.439	29.687	915	4.298	5.213	10.163	24.737	34.900
Rio de Janeiro	34.531	85.654	120.185	4.301	17.188	21.489	38.832	102.842	141.674
São Paulo	63.232	77.473	140.705	18.995	20.669	39.664	82.227	98.142	180.369
SUL	64.877	135.094	199.971	9.116	26.316	35.432	73.993	161.410	235.403
Paraná	23.855	48.332	72.187	3.738	9.487	13.225	27.593	57.819	85.412
Santa Catarina	15.617	33.310	48.927	2.096	6.632	8.728	17.713	39.942	57.655
Rio Grande do Sul	25.405	53.452	78.857	3.282	10.197	13.479	28.687	63.649	92.336
CENTRO-OESTE	25.934	84.944	110.878	5.591	15.164	20.755	31.525	100.108	131.633
Mato Grosso do Sul	5.244	17.183	22.427	1.029	2.770	3.799	6.273	19.953	26.226
Mato Grosso	5.889	17.814	23.703	1.400	3.613	5.013	7.289	21.427	28.716
Goiás	10.467	34.904	45.371	2.344	6.102	8.446	12.811	41.006	53.817
Distrito Federal	4.334	15.043	19.377	818	2.679	3.497	5.152	17.722	22.874
NÃO INFORMADA	0	209	209	0	0	0	0	209	209

Fonte: INSS - posição de 31 de maio 2022.

26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2021	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	488.261.101	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	43.266.219	44.746.633	44.062.020	216.432.481	522.325.975
1.1. Arrecadação Própria	429.133.877	33.178.634	33.969.897	34.338.333	35.000.253	35.010.554	35.314.642	59.022.804	36.389.499	36.625.704	37.943.538	39.029.609	38.268.057	188.256.407	454.091.524
1.1.1. Arrecadação GPS	152.438.579	13.128.757	13.631.341	13.683.191	13.757.721	14.071.611	7.714.249	12.148.627	5.088.878	6.553.827	7.193.806	7.083.806	7.664.028	33.584.346	121.719.843
1.1.2. Arrecadação / DARF	269.423.997	19.418.557	19.783.056	20.155.962	20.668.282	20.427.293	27.114.574	46.397.365	30.828.770	29.443.137	30.308.532	30.391.503	30.604.028	151.575.970	325.541.060
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	6.621.764	540.961	560.135	528.332	574.716	590.002	584.402	625.008	765.390	574.214	577.392	622.824	600.992	3.140.812	7.144.368
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	4.628.983	389.941	371.040	392.697	424.106	406.714	415.492	436.733	405.339	336.840	360.463	402.529	392.574	1.897.744	4.734.469
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	258.173.249	18.487.655	18.851.881	19.234.932	19.669.460	19.430.576	26.114.679	45.335.624	29.658.041	28.532.084	29.370.678	29.366.149	29.610.462	146.537.414	313.662.223
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	7.271.301	631.320	555.500	499.180	574.250	511.650	485.820	476.811	471.850	628.740	441.200	1.554.300	0	3.096.090	6.830.621
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	57.142.098	2.764.331	5.971.598	5.468.674	6.472.830	5.450.539	6.593.053	5.860.684	6.160.183	4.858.550	5.135.428	5.400.852	5.534.218	27.089.230	65.670.939
1.3. Arrecadação / Outros	922.510	163.881	63.195	61.819	62.986	60.208	97.972	115.094	93.082	87.375	77.645	191.653	174.196	623.951	1.249.106
1.4. Depósitos Judiciais	1.062.616	111.744	-187.612	197.221	140.671	25.035	143.797	420.656	57.652	85.564	109.607	124.519	85.550	462.893	1.314.406
2. Arrecadação Líquida	462.244.115	34.093.764	37.707.595	37.962.636	39.499.728	38.366.819	39.962.109	63.579.071	39.682.877	39.742.528	41.389.738	42.782.083	42.042.381	205.639.606	496.811.328
2.1. Arrecadação Bruta	488.261.101	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	43.266.219	44.746.633	44.062.020	216.432.481	522.325.975
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	83.984	10.172	4.546	3.691	2.475	5.276	15.362	8.560	4.366	8.199	2.917	1.023	3.818	20.323	70.405
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.933.002	2.114.654	2.104.938	2.099.720	2.174.537	2.174.241	2.171.993	1.831.607	3.013.173	1.906.466	1.873.564	1.963.527	2.015.821	10.772.552	25.444.242
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.710.947	2.095.308	2.085.922	2.081.128	2.154.897	2.154.469	2.152.520	1.826.437	3.008.338	1.903.603	1.870.252	1.958.892	2.010.829	10.751.914	25.302.595
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	222.055	19.347	19.015	18.592	19.641	19.771	19.473	5.170	4.835	2.863	3.312	4.636	4.992	20.638	141.647
3. Total de Benefícios	709.582.501	89.235.096	73.941.318	53.777.655	54.375.938	54.481.262	53.909.874	55.550.358	55.692.575	59.061.525	61.552.110	67.072.069	88.995.547	332.373.826	767.645.328
3.1. Benefícios Previdenciários	714.631.669	89.635.310	74.396.572	54.760.122	54.815.179	54.799.136	55.172.987	56.053.751	55.692.575	59.118.700	61.619.201	67.343.698	89.360.054	333.134.228	772.767.286
3.1.1. Benefícios - INSS	687.655.613	78.672.851	72.416.649	53.296.018	53.126.146	53.231.953	53.641.963	54.248.187	54.588.937	58.386.138	59.828.562	65.230.156	87.859.050	325.892.843	744.526.611
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	22.869.556	10.660.461	1.464.288	1.063.373	1.251.649	1.214.515	1.181.400	1.301.834	861.562	447.958	1.503.921	1.713.539	1.116.004	5.642.983	23.780.502
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.810.715	170.948	249.544	205.889	223.098	179.134	153.167	116.933	54.075	65.378	71.201	78.011	107.545	376.209	1.674.924
3.1.4. Comprev - INSS	2.295.786	131.050	266.092	194.843	214.285	173.534	196.457	386.797	188.002	219.226	215.517	321.993	277.454	1.222.192	2.785.249
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.049.168	-400.214	-455.254	-982.467	-439.241	-317.874	-1.263.113	-503.392	0	-57.175	-67.091	-271.629	-364.507	-760.402	-5.121.958
4. Resultado Primário do RGPS*	-247.338.386	-55.141.332	-36.233.723	-15.815.019	-14.876.210	-16.114.443	-13.947.766	8.028.712	-16.009.698	-19.318.997	-20.162.371	-24.289.986	-46.953.166	-126.734.219	-270.834.000

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2021/2022

DISCRIMINAÇÃO	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22
Salário-Família 1	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47
Salário-Família 2	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,2911	5,0319	5,1567	5,2517	5,2797	5,5400	5,5569	5,6514	5,5341	5,1966	4,9684	4,7580	4,9551
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	-	0,10	0,06	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	5.938,17	5.973,80	6.034,73	6.087,84	6.160,89	6.232,36	6.284,71	6.330,59	6.373,00	6.436,73	6.546,80	6.614,89	6.644,65
Variação mensal (em %)	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	0,67	1,00	1,71	1,04	0,45
Variação em 12 meses (em %)	8,90	9,22	9,85	10,42	10,78	11,08	10,96	10,16	10,60	10,80	11,73	12,47	11,90
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.739,55	5.769,97	5.825,36	5.876,04	5.944,20	6.018,50	6.075,68	6.120,03	6.153,08	6.215,23	6.315,91	6.382,86	6.412,86
Variação (em %)	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47
Variação em 12 meses (em %)	8,06	8,35	8,99	9,68	10,25	10,67	10,74	10,06	10,38	10,54	11,30	12,13	11,73
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.055,17	1.056,34	1.071,62	1.070,15	1.064,31	1.081,30	1.075,02	1.088,49	1.110,40	1.127,08	1.153,77	1.158,55	1.166,54
Variação (em %)	3,40	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	1,25	2,01	1,50	2,31	0,41	0,69
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.069,29	1.075,73	1.084,10	1.091,29	1.084,31	1.091,28	1.091,48	1.100,99	1.121,00	1.141,55	1.161,42	1.177,81	1.183,95
Variação (em %)	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,89	0,64	0,90	0,70	1,48	0,78	0,96	0,57	0,43	0,37	1,35	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta sete centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.212,00 e R\$ 7.087,22 – a partir da competência janeiro de 2022): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro do Trabalho e Previdência: José Carlos Oliveira; Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência: Bruno Silva Dalcolmo; Secretária de Previdência: Marina Brito Battilani; Subsecretário do Regime Geral de Previdência: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência e Social elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretário Previdência – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020